



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

| | |
|----------------------------|-------------|
| Licitação Nº | PP 001/2023 |
| Processo Administrativo Nº | 012/2023 |

| | |
|------------|-------|
| Data | Hora |
| 26/01/2023 | 08:15 |

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023.

Dotação Orçamentária

| Unidade | Projeto / Atividade | Elemento | Fonte |
|-----------------------|--|----------------------------------|--------------------------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL | 2002-Manutenção dos Serviços da Câmara | 3390.30.00 – Material de Consumo | 00 – Recursos Ordinários |

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Critério de julgamento:

MENOR PREÇO POR LOTE

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 09 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de V.Ex^a. que seja aberto um processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, estimando o valor total em 80.000,00 (Oitenta mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA GOMES ROCHA

Controladora Interno

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Cândido Sales - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 09 de Janeiro de 2023.

À
Contabilidade

Senhor Contador:

Em virtude da necessidade externada pela Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana, Controladora Interna deste Legislativo, objetivando contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, estimando o valor total em 80.000,00 (Oitenta mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2023, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa acima estimada.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilm^o. Sr.
MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA-039093/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 09 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a., referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, estimando o valor total em 80.00,00 (Oitenta mil reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2023, informamos a existência de previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO: 3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
Contador
CRC-BA 039093/O-0

.....
MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA 039093-O-0

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândia Sales (BA), 09 de Janeiro de 2023.

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº Sr.
ABÍLIO CESAR DIAS NASCIMENTO
DD. Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

A apreciação deste setor jurídico no processo administrativo nº 012/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023.

O presente processo foi devidamente analisado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8.666/93.


De acordo com a informação contida no ofício da Sra. Lorraine Draice Siqueira Viana, o valor estimado é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), o Contador Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa informa a existência de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes, tendo indicado a dotação orçamentária de acordo com o que estabelece a Constituição Federal e a Lei de Licitações e contratos administrativos.

Em virtude do valor estimado, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial e o tipo de licitação será de Menor Preço Por Lote em conformidade com o art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

Cabe também relatar que devido procedimento licitatório tem fulcro na Lei Federal nº 10.520/02.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes. Portanto, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis supra citadas, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, sugiro a Vossa Excelência a continuidade do processo licitatório.

É o meu parecer,


.....
RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA
OAB/BA 50.112

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 11 de Janeiro de 2023.

Senhor Pregoeiro,

Conforme ofício da Controladoria Interna, venho através do presente solicitar que seja aberto um processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, estimando o valor total em 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº. Sr.
VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

COTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
COTAÇÃO

05.286.723/0001 127
Artônio Arsênio da França
Rua Ruy Barbosa, 54 - Ceni...
CEP 45157-000 Cândia Saí.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal;

| Lote I | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|-------|----------------|--------------|
| Gêneros Alimentícios | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Achocolatado em pó, embalagem de 400 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 150 | | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 2. | Açúcar granulado tipo A, de cor branca, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data da entrega | kg | 200 | | R\$ 5,60 | R\$ 1.120,00 |
| 3. | Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data de entrega Embalagem: frasco com 100 ml | Und | 30 | | R\$ 5,75 | R\$ 172,50 |
| 4. | Biscoito Cream Cracker, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | R\$ 9,20 | R\$ 1.840,00 |
| 5. | Biscoito Maria, doce, integral, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 20 | | R\$ 9,20 | R\$ 184,00 |
| 6. | Biscoito polvilho, embalagem de 200 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 250 | | R\$ 3,75 | R\$ 937,50 |
| 7. | Biscoito tipo Maisena, embalagem de 500 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | R\$ 9,50 | R\$ 1.900,00 |
| 8. | Café torrado e moído, embalado em caixa com 20 pacotes de 250g. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABIC. Tipo tradicional ou superior. Validade igual ou superior a 20 meses a partir da data de entrega. | Pct | 50 | | R\$ 155,00 | R\$ 7.750,00 |
| 9. | Chá de Camomila pct com 10 gramas | Und | 200 | | R\$ 3,75 | R\$ 750,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

05.286.723/0001 12
Antônio Arsenio da França
Rua Ruy Barbosa, 54 Centro
CEP 45157-000 Cândia Sal.

| | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|--|------------|------------------|
| 10. | Chá de Canela em pau pct com 10 gramas | Und | 200 | | R\$ 3,75 | R\$ 750,00 |
| 11. | Chá de Canela em pó pct com 10 gramas | Und | 200 | | R\$ 2,40 | R\$ 480,00 |
| 12. | Chá de Erva Doce pct com 10 gramas | Und | 200 | | R\$ 2,10 | R\$ 420,00 |
| 13. | Floco de milho pacote com 500 grama | Und | 200 | | R\$ 2,40 | R\$ 480,00 |
| 14. | Leite em caixa, tipo longa vida. Caixa com 12 unidades. Validade igual ou superior a 06 meses a partir da data de entrega | Cx | 100 | | R\$ 95,00 | R\$ 9.500,00 |
| 15. | Manteiga natural, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 50 | | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 16. | Suco de fruta natural, tipo polpa, em embalagem de 500 ml, diversos sabores. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | R\$ 4,10 | R\$ 820,00 |
| Total do Lote | | | | | R\$ | 29.629,00 |

Lote II
Material de Higiene e Limpeza

| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| 1. | Água sanitária, embalagem de 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades | Und | 10 | | R\$ 36,00 | R\$ 360,00 |
| 2. | Alcool etílico hidratado a 70% graus INPM. Embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério | Und | 60 | | R\$ 9,60 | R\$ 576,00 |
| 3. | Álcool etílico hidratado a 70%, em gel, INPM. Embalagem contendo 500 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | | R\$ 11,70 | R\$ 702,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

05.286 723/0002 12
Antônio Arsenio da França
Rua Ruy Barbosa, 54 Centro
CEP 45157-000 Cândia Sales

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|-----------|--------------|
| 4. | Balde plástico com alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (PEAD) e resistente a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 20 | | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| 5. | Cera líquida incolor, embalagem de 500 ml | Und | 10 | | R\$ 6,60 | R\$ 66,00 |
| 6. | Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros | Und | 5 | | R\$ 4,70 | R\$ 23,50 |
| 7. | Cesto para lixo em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros | Und | 5 | | R\$ 90,00 | R\$ 450,00 |
| 8. | Coador de pano para café | Und | 10 | | R\$ 3,60 | R\$ 36,00 |
| 9. | Coador de papel para café nº 103 | Cx | 20 | | R\$ 4,70 | R\$ 94,00 |
| 10. | Desinfetante líquido, embalagem de 1 litro, diversas fragrâncias. Caixa com 12 | Cx. | 5 | | R\$ 5,70 | R\$ 28,50 |
| 11. | Desodorizador aerazol, perfumado, 300ml | Und | 100 | | R\$ 19,50 | R\$ 1.950,00 |
| 12. | Detergente líquido concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo. | Und | 100 | | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 13. | Esponja multiuso, dupla face, sintética à base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110X75X25mm. Embalagem plástica individual contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 96 | | R\$ 1,20 | R\$ 115,20 |
| 14. | Flanela em tecido | Und | 50 | | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |
| 15. | Guardanapo papel 15x15cm | Pct | 30 | | R\$ 2,90 | R\$ 87,00 |
| 16. | Inselicida aerossol 300ml | Und | 20 | | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| 17. | Lã de aço pacote com 8 unidades | Pct | 20 | | R\$ 3,30 | R\$ 66,00 |
| 18. | Limpa vidro líquido 500 ml | Und | 10 | | R\$ 5,85 | R\$ 58,50 |
| 19. | Limpaador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com | Und | 20 | | R\$ 5,80 | R\$ 116,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

05.286 723/0001 12
Antônio Arsenio da França
Rua Ruy Barbosa, 54 Centro
CEP 45157-000 Cândia Sales

| | | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 19. | 500 ml, contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | | | | |
| 20. | Luva de borracha de segurança e proteção para limpeza, em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem íntegra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação do | Und | 12 | R\$ 5,60 | R\$ 67,20 |
| 21. | Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo de madeira | Und | 2 | R\$ 9,30 | R\$ 18,60 |
| 22. | Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas 65X35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante | Und | 30 | R\$ 8,50 | R\$ 255,00 |
| 23. | Pano de prato em algodão | Und | 100 | R\$ 6,10 | R\$ 610,00 |
| 24. | Papel higiênico branco, tomas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmX30m, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 64 unidade de 30 metros | Fardo | 10 | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |
| 25. | Papel toalha pacote com 2 rolos | Und | 100 | R\$ 5,10 | R\$ 510,00 |
| 26. | Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário | Und | 50 | R\$ 2,10 | R\$ 105,00 |
| 27. | Rodo para limpeza em material plástico, cabo em madeira, | Und | 10 | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 28. | Sabão em barra, comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo norma EB56/54 da ABNT. Pacote com 5 unidades | Pct | 5 | R\$ 20,00 | R\$ 100,00 |
| 29. | Sabonete líquido em refil, diversas fragrâncias, para saboneteiras de banheiros com no mínimo 800 ml | Und | 20 | R\$ 19,00 | R\$ 380,00 |
| 30. | Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. | Pct | 20 | R\$ 5,20 | R\$ 104,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

05.286/2004-12
Antônio Arsenio da França
Rua Ruy Barbosa, 54 - Centro
CEP 45157-000 Cândia Sales

| | | | | | | |
|-------------------------|---|-----|----|--|------------|-----------------|
| | O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes. | | | | | |
| 31. | Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes | Pct | 20 | | R\$ 5,20 | R\$ 104,00 |
| 32. | Toalha de papel para banheiro interfolhas | Und | 50 | | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 33. | Vassoura Nylon para limpeza de pias, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm | Und | 10 | | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| Total do Lote II | | | | | R\$ | 9.997,50 |

| Lote III Material de Copa e Cozinha | | | | | | |
|--|---|------|-----|-------|----------------|------------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 50ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno, pacotes de 100 unidades | unid | 50 | | R\$ 162,00 | R\$ 8.100,00 |
| 2 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 180ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. 100 unidades | Cx | 100 | | R\$ 171,00 | R\$ 17.100,00 |
| 3 | Garrafa térmica rosqueável, capacidade para 1 litro, polipropileno, ampola vidro, | Und | 4 | | R\$ 39,00 | R\$ 156,00 |
| 4 | Pratos Descartáveis pacote com 20 und | Und | 100 | | R\$ 2,65 | R\$ 265,00 |
| 5 | Colheres Descartáveis pacote com 50 und | Und | 30 | | R\$ 5,50 | R\$ 165,00 |
| Total do Lote | | | | | R\$ | 25.786,00 |

| Lote IV Água Mineral | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | Água mineral sem gas, acondicionada em | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-----|--|------------|------------------|
| 1 | embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. | Fardo | 700 | | R\$ 14,40 | R\$ 10.080,00 |
| 2 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 20 litros | Und | 100 | | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| 3 | Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 280 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e | CAIXA | 10 | | R\$ 57,60 | R\$ 576,00 |
| Total do Lote IV | | | | | R\$ | 12.256,00 |

Lote V

Gás de Cozinha 13 kg

| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|---|-----|-----|-------|----------------|-----------------|
| 1 | Gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, acondicionado em botijão de acordo com as normas da ANP e CNPQ | Und | 10 | | R\$ 156,00 | R\$ 1.560,00 |
| Total do Lote V | | | | | R\$ | 1.560,00 |

Preços Validos por 60 dias

Cândido Sales, 11/01/2023

Antonio Arsenio da França

05.286 723/0001 12
 Antônio Arsenio da França
 Rua Ruy Barbosa, 54 Centro
 CEP 45157-000 Cândido Sales, BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal;

| Lote I | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|-------|----------------|--------------|
| Gêneros Alimentícios | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Achocolatado em pó, embalagem de 400 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 150 | | R\$ 7,40 | R\$ 1.110,00 |
| 2. | Açúcar granulado tipo A, de cor branca, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data da entrega | kg | 200 | | R\$ 5,80 | R\$ 1.160,00 |
| 3. | Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data de entrega Embalagem: frasco com 100 ml | Und | 30 | | R\$ 5,80 | R\$ 174,00 |
| 4. | Biscoito Cream Cracker, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | R\$ 9,50 | R\$ 1.900,00 |
| 5. | Biscoito Maria, doce, integral, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 20 | | R\$ 9,50 | R\$ 190,00 |
| 6. | Biscoito polvilho, embalagem de 200 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 250 | | R\$ 4,00 | R\$ 1.000,00 |
| 7. | Biscoito tipo Maisena, embalagem de 500 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | R\$ 9,80 | R\$ 1.960,00 |
| 8. | Café torrado e moido, embalado em caixa com 20 pacotes de 250g. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABIC. Tipo tradicional ou superior. Validade igual ou superior a 20 meses a partir da data de entrega. | Pct | 50 | | R\$ 155,00 | R\$ 7.750,00 |
| 9. | Chá de Camomila pct com 10 gramas | Und | 200 | | R\$ 3,80 | R\$ 760,00 |

Boa Compra Supermercado
CNPJ: 08.471.879/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|--|------------|------------------|
| 10. | Chá de Canela em pau pct com 10 gramas | Und | 200 | | R\$ 3,80 | R\$ 760,00 |
| 11. | Chá de Canela em pó pct com 10 gramas | Und | 200 | | R\$ 2,50 | R\$ 500,00 |
| 12. | Chá de Erva Doce pct com 10 gramas | Und | 200 | | R\$ 2,20 | R\$ 440,00 |
| 13. | Floco de milho pacote com 500 grama | Und | 200 | | R\$ 2,50 | R\$ 500,00 |
| 14. | Leite em caixa, tipo longa vida. Caixa com 12 unidades. Validade igual ou superior a 06 meses a partir da data de entrega | Cx | 100 | | R\$ 95,00 | R\$ 9.500,00 |
| 15. | Manteiga natural, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 50 | | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 16. | Suco de fruta natural, tipo polpa, em embalagem de 500 ml, diversos sabores. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | R\$ 4,20 | R\$ 840,00 |
| Total do Lote | | | | | R\$ | 29.944,00 |

| Lote II | | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Material de Higiene e Limpeza | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Água sanitária, embalagem de 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades | Und | 10 | | R\$ 38,00 | R\$ 380,00 |
| 2. | Alcool etílico hidratado a 70% graus INPM. Embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério | Und | 60 | | R\$ 9,80 | R\$ 588,00 |
| 3. | Álcool etílico hidratado a 70%, em gel, INPM. Embalagem contendo 500 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | | R\$ 11,70 | R\$ 702,00 |

Bom Compra Supermercado
CNPJ: 08.470.829/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|-----------|--------------|
| 4. | Balde plástico com alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (PEAD) e resistente a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 20 | | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| 5. | Cera líquida incolor, embalagem de 500 ml | Und | 10 | | R\$ 6,60 | R\$ 66,00 |
| 6. | Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros | Und | 5 | | R\$ 4,70 | R\$ 23,50 |
| 7. | Cesto para lixo em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros | Und | 5 | | R\$ 90,00 | R\$ 450,00 |
| 8. | Coador de pano para café | Und | 10 | | R\$ 3,60 | R\$ 36,00 |
| 9. | Coador de papel para café nº 103 | Cx | 20 | | R\$ 4,80 | R\$ 96,00 |
| 10. | Desinfetante líquido, embalagem de 1 litro, diversas fragrâncias. Caixa com 12 | Cx. | 5 | | R\$ 5,70 | R\$ 28,50 |
| 11. | Desodorizador aerazol, perfumado, 300ml | Und | 100 | | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 12. | Detergente líquido concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo | Und | 100 | | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 13. | Esponja multiuso, dupla face, sintética à base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110X75X25mm. Embalagem plástica individual contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 96 | | R\$ 1,35 | R\$ 129,60 |
| 14. | Flanela em tecido | Und | 50 | | R\$ 2,65 | R\$ 132,50 |
| 15. | Guardanapo papel 15x15cm | Pct | 30 | | R\$ 3,00 | R\$ 90,00 |
| 16. | Inseticida aerossol 300ml | Und | 20 | | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| 17. | Lã de aço pacote com 8 unidades | Pct | 20 | | R\$ 3,30 | R\$ 66,00 |
| 18. | Limpa vidro líquido 500 ml | Und | 10 | | R\$ 5,85 | R\$ 58,50 |
| 19. | Limpa vidro líquido 500 ml | Und | 20 | | R\$ 5,85 | R\$ 117,00 |

Boa Compra Supermercado
CNPJ: 08.470.829/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

| 19. | 500 ml, contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UNID | QU | | R\$ 5,00 | R\$ 110,00 |
|-----|--|-------|-----|--|-----------|------------|
| 20. | Luva de borracha de segurança e proteção para limpeza, em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem íntegra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação do | Und | 12 | | R\$ 5,60 | R\$ 67,20 |
| 21. | Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo de madeira | Und | 2 | | R\$ 9,30 | R\$ 18,60 |
| 22. | Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas 65X35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante | Und | 30 | | R\$ 8,50 | R\$ 255,00 |
| 23. | Pano de prato em algodão | Und | 100 | | R\$ 6,10 | R\$ 610,00 |
| 24. | Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmX30m, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 64 unidade de 30 metros | Fardo | 10 | | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |
| 25. | Papel toalha pacote com 2 rolos | Und | 100 | | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 26. | Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário | Und | 50 | | R\$ 2,10 | R\$ 105,00 |
| 27. | Rodo para limpeza em material plástico, cabo em madeira, | Und | 10 | | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 28. | Sabão em barra, comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo norma EB56/54 da ABNT. Pacote com 5 unidades | Pct | 5 | | R\$ 20,00 | R\$ 100,00 |
| 29. | Sabonete líquido em refil, diversas fragrâncias, para saboneteiras de banheiros com no mínimo 800 ml | Und | 20 | | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 |
| 30. | Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. | Pct | 20 | | R\$ 5,30 | R\$ 106,00 |

Boa Compra Supermercado
CNPJ: 08.470.829/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------------------|---|-----|----|--|------------|------------------|
| | O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes. | | | | | |
| 31. | Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes | Pct | 20 | | R\$ 5,30 | R\$ 106,00 |
| 32. | Toalha de papel para banheiro inter folhas | Und | 50 | | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 33. | Vassoura Nylon para limpeza de pias, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm | Und | 10 | | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| Total do Lote II | | | | | R\$ | 10.280,40 |

| Lote III Material de Copa e Cozinha | | | | | | |
|--|---|------|-----|-------|----------------|------------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 50ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno, pacotes de 100 unidades | unid | 50 | | R\$ 162,00 | R\$ 8.100,00 |
| 2 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 180ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. 100 unidades | Cx | 100 | | R\$ 171,00 | R\$ 17.100,00 |
| 3 | Garrafa térmica rosqueável, capacidade para 1 litro, polipropileno, ampola vidro, | Und | 4 | | R\$ 39,00 | R\$ 156,00 |
| 4 | Pratos Descartáveis pacote com 20 und | Und | 100 | | R\$ 2,65 | R\$ 265,00 |
| 5 | Colheres Descartáveis pacote com 50 und | Und | 30 | | R\$ 5,50 | R\$ 165,00 |
| Total do Lote | | | | | R\$ | 25.786,00 |

| Lote IV Água Mineral | | | | | | |
|-------------------------|---|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | Água mineral sem gas, acondicionada em embalagem de polipropileno, pacotes de | | | | | |

Boa Compra Supermercado
CNPJ: 08.470.829/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-----|--|------------|------------------|
| 1 | embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. | Fardo | 700 | | R\$ 14,40 | R\$ 10.080,00 |
| 2 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 20 litros | Und | 100 | | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| 3 | Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 280 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e | CAIXA | 10 | | R\$ 57,60 | R\$ 576,00 |
| Total do Lote IV | | | | | R\$ | 12.256,00 |

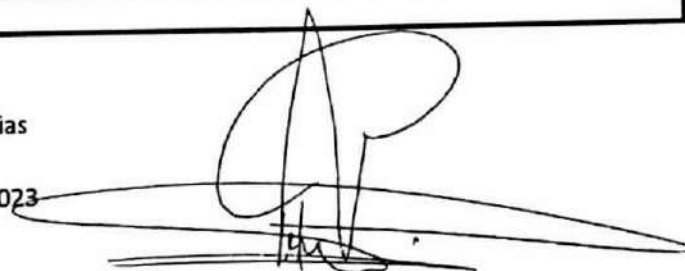
Lote V

Gás de Cozinha 13 kg

| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|---|-----|-----|-------|----------------|-----------------|
| 1 | Gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, acondicionado em botijão de acordo com as normas da ANP e CNPQ | Und | 10 | | R\$ 160,00 | R\$ 1.600,00 |
| Total do Lote V | | | | | R\$ | 1.600,00 |

Preços Validos por 60 dias

Cândido Sales, 11/01/2023


Boa Compra Supermercado
CNPJ: 08.470.829/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

FASE EXTERNA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 010/2023, de 05/01/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 001/2023 no dia **26 de janeiro de 2023, às 08:15 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77) 3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.

Valmiran Ferreira de Almeida
Secretário Adm. Financeiro
Cpf: 635.715.525-04

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 010/2023, de 05/01/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 001/2023 no dia **26 de janeiro de 2023, às 08:15 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77) 3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

**EDITAL DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO SOLICITANTE: 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 26 de Janeiro de 2023

HORÁRIO: 08:15 h (Horário Local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita no Prédio da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro – Cândido Sales/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, por meio de seu Pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, que, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, pelo Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, no horário das 8:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, bem como no Diário Oficial deste Poder Legislativo no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcdidosales/diario, onde poderão ser consultados e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do telefone: (77) – 3438 -1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, de conformidade com o Termo de Referência (Anexo I)** e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de Credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício do direito de preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, devendo ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “01”

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário constante em Anexo II, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3. A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

4.3.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes da abertura da Sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

4.8. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

4.9. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa.

b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.10. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF – do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

4.11. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.13. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
 - b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- b.3. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- b.4. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;
- b.5. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o Termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.
- b.6. Para as Sociedades por Ações: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;
- b.7. Para os demais tipos de sociedades: apresentar alternativamente:
- a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.
- b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (**DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO**) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.
- c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada.

4.14. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, com firma devidamente reconhecida em Cartório.
- b) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e válido, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

4.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.15.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme modelo V, constante deste Edital.

4.15.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1., subitem 3.1.1.

5.1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

5.1.2. A Câmara Municipal poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

5.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

5.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

5.8. Não serão aceitas propostas superiores ao valor cotado pela administração, desde que tal cotação componha o objeto.

6. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele Adjudicado o objeto desta Licitação com posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.7. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ATA circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

Os licitantes credenciados;

As propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;

A análise da documentação exigida para habilitação;

Os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.8. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS - (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (EPP):

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º. do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e para a Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 10% (dez por cento) – NR LC 147/2014 superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I do Caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto será Adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do Pregão, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

11.2.5. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

13. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

13.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

13.2. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido no artigo 57 "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 acima referido, não comparecer para a celebração do contrato, e ocorrendo tal recusa no prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à sua contratação.

13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º. da Lei nº. 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultantes de acordo celebrado entre as partes.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, para cumprimento de sua finalidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta licitação, constante do presente Edital deverá ser fornecido logo após a emissão da ordem de serviços por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato. A execução se dará de forma indireta.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

16.1.1. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

16.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços dos produtos discriminados no Termo de Referência – Anexo I, de que trata este Edital de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções durante a vigência do contrato.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

19.6. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/93 e nº 14.133/2021.

19.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.


Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal;

| Lote I | | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Gêneros Alimentícios | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Achocolatado em pó, embalagem de 400 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 150 | | | |
| 2. | Açúcar granulado tipo A, de cor branca, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data da entrega | kg | 200 | | | |
| 3. | Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data de entrega Embalagem: frasco com 100 ml | Und | 30 | | | |
| 4. | Biscoito Cream Cracker, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | | |
| 5. | Biscoito Maria, doce, integral, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 20 | | | |
| 6. | Biscoito polvilho, embalagem de 200 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 250 | | | |
| 7. | Biscoito tipo Maisena, embalagem de 500 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | | |

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----|-----|--|--|-----------------|
| 8. | Café torrado e moído, embalado em caixa com 20 pacotes de 250g. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABIC. Tipo tradicional ou superior. Validade igual ou superior a 20 meses a partir da data de entrega. | Pct | 50 | | | |
| 9. | Chá de Camomila pct com 10 gramas | Und | 200 | | | |
| 10. | Chá de Canela em pau pct com 10 gramas | Und | 200 | | | |
| 11. | Chá de Canela em pó pct com 10 gramas | Und | 200 | | | |
| 12. | Chá de Erva Doce pct com 10 gramas | Und | 200 | | | |
| 13. | Floco de milho pacote com 500 grama | Und | 200 | | | |
| 14. | Leite em caixa, tipo longa vida. Caixa com 12 unidades. Validade igual ou superior a 06 meses a partir da data de entrega | Cx | 100 | | | |
| 15. | Manteiga natural, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 50 | | | |
| 16. | Suco de fruta natural, tipo polpa, em embalagem de 500 ml, diversos sabores. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | | |
| Total do Lote I..... | | | | | | R\$..... |

Lote II

Material de Higiene e Limpeza

| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| 1. | Água sanitária, embalagem de 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades | Und | 10 | | | |
| 2. | Álcool etílico hidratado a 70% graus INPM. Embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|--|--|
| 3. | Álcool etílico hidratado a 70%, em gel, INPM. Embalagem contendo 500 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | | | |
| 4. | Balde plástico com alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (PEAD) e resistente a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 20 | | | |
| 5. | Cera líquida incolor, embalagem de 500 ml | Und | 10 | | | |
| 6. | Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros | Und | 05 | | | |
| 7. | Cesto para lixo em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros | Und | 05 | | | |
| 8. | Coador de pano para café | Und | 10 | | | |
| 9. | Coador de papel para café nº 103 | Cx | 20 | | | |
| 10. | Desinfetante líquido, embalagem de 1 litro, diversas fragrâncias. Caixa com 12 unidades | Cx. | 05 | | | |
| 11. | Desodorizador aerazol, perfumado, 300ml | Und | 100 | | | |
| 12. | Detergente líquido concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | Und | 100 | | | |
| 13. | Esponja multiuso, dupla face, sintética à base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110X75X25mm. Embalagem plástica individual contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 96 | | | |
| 14. | Flanela em tecido | Und | 50 | | | |
| 15. | Guardanapo papel 15x15cm | Pct | 30 | | | |
| 16. | Inseticida aerossol 300ml | Und | 20 | | | |
| 17. | Lã de aço pacote com 8 unidades | Pct | 20 | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | | | | | | |
|-----|--|-------|-----|--|--|--|
| 18. | Limpa vidro líquido 500 ml | Und | 10 | | | |
| 19. | Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | Und | 20 | | | |
| 20. | Luva de borracha de segurança e proteção para limpeza, em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem íntegra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação do órgão competente. | Und | 12 | | | |
| 21. | Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo de madeira | Und | 02 | | | |
| 22. | Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas 65X35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante | Und | 30 | | | |
| 23. | Pano de prato em algodão | Und | 100 | | | |
| 24. | Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmX30m, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 64 unidade de 30 metros | Fardo | 10 | | | |
| 25. | Papel toalha pacote com 2 rolos | Und | 100 | | | |
| 26. | Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário | Und | 50 | | | |
| 27. | Rodo para limpeza em material plástico, cabo em madeira, | Und | 10 | | | |
| 28. | Sabão em barra, comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo norma EB56/54 da ABNT. Pacote com 5 unidades | Pct | 05 | | | |
| 29. | Sabonete líquido em refil, diversas fragrâncias, para saboneteiras de banheiros com no mínimo 800 ml | Und | 20 | | | |
| 30. | Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou | | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|----|--|--|-----------------|
| | reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes. | Pct | 20 | | | |
| 31. | Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes | Pct | 20 | | | |
| 32. | Toalha de papel para banheiro inter folhas | Und | 50 | | | |
| 33. | Vassoura Nylon para limpeza de pias, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm | Und | 10 | | | |
| Total do Lote II | | | | | | R\$..... |

| Lote III | | | | | | |
|-------------------------------|---|------|-----|-------|----------------|-----------------|
| Material de Copa e Cozinha | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 50ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno, pacotes de 100 unidades | unid | 50 | | | |
| 02 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 180ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. 100 unidades | Cx | 100 | | | |
| 03 | Garrafa térmica rosqueável, capacidade para 1 litro, polipropileno, ampola vidro, com alça, lisa | Und | 04 | | | |
| 04 | Pratos Descartáveis pacote com 20 und | Und | 100 | | | |
| 05 | Colheres Descartáveis pacote com 50 und | Und | 30 | | | |
| Total do Lote III..... | | | | | | R\$..... |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| Lote IV Água Mineral | | | | | | |
|-------------------------------|--|-------|-----|-------|-----------------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml – FD c/12 | Fardo | 700 | | | |
| 02 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 20 litros | Und | 100 | | | |
| 03 | Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 280 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 | CAIXA | 10 | | | |
| Total do Lote IV | | | | | R\$..... | |

| Lote V Gás de Cozinha 13 kg | | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|-----|-------|-----------------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, acondicionado em botijão de acordo com as normas da ANP e CNPQ | Und | 10 | | | |
| Total do Lote V | | | | | R\$..... | |

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição dos produtos descritos e caracterizados nos lotes acima, com as suas devidas descrições e quantidades, visa atender as necessidades desta Câmara Municipal no que diz respeito ao seu pleno funcionamento.

Consistem em produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral e gás de cozinha, indispensáveis ao atendimento dos serviços de copa, cozinha e serviços gerais, que se caracterizam como serviços essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, plenárias e parlamentares inerentes aos Servidores, Vereadores e prestadores de serviços, respectivamente, sobretudo quando da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

realização das sessões legislativas e outros eventos promovidos por esta Casa Legislativa, e, no aspecto institucional oferecer os meios necessários ao desenvolvimento das atividades político-administrativas deste Poder Legislativo Municipal.

Constituem-se como elementos indispensáveis para a promoção das condições necessárias para o cumprimento de suas atividades legislativas de interesse da Câmara e, conseqüentemente, de interesse público.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

2.1. O produtos a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações constantes no Edital, a licitante obrigar-se-á:

3.1.1. Substituir, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer dos produtos que não correspondam às exigências descritas neste Termo de Referência, ou que estejam sem a data de fabricação e/ou com a data de validade vencida.

3.1.2. Os produtos terão que possuir a certificação da Agência Nacional de Saúde para gêneros alimentícios e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para os demais produtos, necessárias para a sua comercialização.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada mediante a emissão de requisição por parte desta Câmara Municipal.

4.2. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA em até 24 (vinte e quatro) horas após a expedição da respectiva requisição.

5. GARANTIA:

5.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas de consumo durante a vigência da garantia.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. O recebimento dos produtos acima referidos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por pessoa designada pelo Presidente desta Casa para esta finalidade, que deverá verificar o atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Câmara Municipal.

7.3. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e condições de consumo dos produtos licitados, devendo, portanto, substituir aqueles que se mostrarem incompatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO:

8.1. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pela aquisição dos produtos em até 30 (trinta) dias úteis após entrega do mesmo mediante emissão de nota fiscal eletrônica, acompanhada da documentação fiscal prevista neste Edital.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agencia e outros necessários para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

8.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9. UNDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, por meio do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.


Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

| LICITANTE: | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|-----|-----|-------------------|-----------------|-------------|
| END. COMERCIAL: | | | | | UF: | |
| CEP: | FONE/FAX: | | | CONTATO: | | |
| INSC. ESTADUAL: | CNPJ: | | | E-MAIL: | | |
| | | | | | | |
| DATA: | VALIDADE DA PROPOSTA: | | | PRAZO DE ENTREGA: | | |
| | | | | | | |
| Lote I | | | | | | |
| Gêneros Alimentícios | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | XXXXXX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Total do Lote I..... | | | | | R\$..... | |

| Lote II | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Material de Higiene e Limpeza | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | XXXXXX | XX | XX | XX | XX | XX |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | |
|------------------------|----------|
| Total do Lote II | R\$..... |
|------------------------|----------|

| Lote III | | | | | | | |
|----------------------------|----------------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|--|
| Material de Copa e Cozinha | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1. | XXXXX | XX | XX | XX | XX | XX | |
| Total do Lote III..... | | | | | | R\$..... | |

| Lote IV | | | | | | | |
|------------------------|----------------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|--|
| Água Mineral | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1. | XXXXX | XX | XX | XX | XX | XX | |
| Total do Lote IV | | | | | | R\$..... | |

| Lote V | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|--|
| Gás de Cozinha 13 kg | | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | XXXXX | XX | XX | XX | XX | XX | |
| Total do Lote V | | | | | | R\$..... | |

Eu,....., abaixo assinado, representante da Empresa....., DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 001/2023, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA,, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Loca e Data

Nome e Assinatura do Representante legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Em papel timbrado da Empresa)

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 019/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2023, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de 16 anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços, objeto deste instrumento contratual, o valor global de R\$......(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - O valor global acima mencionado, não sofrerá qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2023, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA,de.....de 2023.


Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Sales/BA
Contratante

.....
Presidente

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales/BA, de de 2023.

Representante Legal ou Procurador do Licitante

Nome e Assinatura

Carimbo do CNPJ da Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Em Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ)
..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou
mantidas.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO SOLICITANTE: 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS
RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 26 de Janeiro de 2023

HORÁRIO: 08:15 h (Horário Local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita no Prédio da Câmara Municipal na Rua
Getúlio Vargas, nº 101 – Centro – Cândido Sales/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, por meio de seu Pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, que, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, pelo Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, no horário das 8:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, bem como no Diário Oficial deste Poder Legislativo no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcandidosales/diario, onde poderão ser consultados e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do telefone: (77) – 3438 -1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, de conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de Credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

• Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício do direito de preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

• Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, devendo ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA246E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “01”

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário constante em Anexo II, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3. A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

4.3.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes da abertura da Sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

4.8. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

4.9. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa.
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.10. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF – do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

4.11. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.13. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
 - b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b.3. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.4. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.5. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o Termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.6. Para as Sociedades por Ações: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

b.7. Para os demais tipos de sociedades: apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (**DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO**) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada.

4.14. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, com firma devidamente reconhecida em Cartório.

b) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e válido, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

4.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.15.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme modelo V, constante deste Edital.

4.15.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1., subitem 3.1.1.

5.1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

5.1.2. A Câmara Municipal poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

5.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

5.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

5.8. Não serão aceitas propostas superiores ao valor cotado pela administração, desde que tal cotação acompanha o objeto.

6. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele Adjudicado o objeto desta Licitação com posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.7. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ATA circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

Os licitantes credenciados;

As propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;

A análise da documentação exigida para habilitação;

Os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.8. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS - (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (EPP):

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º. do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e para a Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 10% (dez por cento) – NR LC 147/2014 superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I do Caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto será Adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do Pregão, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

11.2.5. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

13. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

13.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

13.2. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido no artigo 57 "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 acima referido, não comparecer para a celebração do contrato, e ocorrendo tal recusa no prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à sua contratação.

13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultantes de acordo celebrado entre as partes.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, para cumprimento de sua finalidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta licitação, constante do presente Edital deverá ser fornecido logo após a emissão da ordem de serviços por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato. A execução se dará de forma indireta.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

16.1.1. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

16.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços dos produtos discriminados no Termo de Referência – Anexo I, de que trata este Edital de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções durante a vigência do contrato.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

19.6. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/93 e nº 14.133/2021.

19.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal;

| Lote I | | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Gêneros Alimentícios | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Achocolatado em pó, embalagem de 400 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 150 | | | |
| 2. | Açúcar granulado tipo A, de cor branca, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data da entrega | kg | 200 | | | |
| 3. | Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data de entrega Embalagem: frasco com 100 ml | Und | 30 | | | |
| 4. | Biscoito Cream Cracker, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | | |
| 5. | Biscoito Maria, doce, integral, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 20 | | | |
| 6. | Biscoito polvilho, embalagem de 200 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 250 | | | |
| 7. | Biscoito tipo Maisena, embalagem de 500 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | | |

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----|-----|--|--|-----------------|
| 8. | Café torrado e moído, embalado em caixa com 20 pacotes de 250g. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABIC. Tipo tradicional ou superior. Validade igual ou superior a 20 meses a partir da data de entrega. | Pct | 50 | | | |
| 9. | Chá de Camomila pct com 10 gramas | Und | 200 | | | |
| 10. | Chá de Canela em pau pct com 10 gramas | Und | 200 | | | |
| 11. | Chá de Canela em pó pct com 10 gramas | Und | 200 | | | |
| 12. | Chá de Erva Doce pct com 10 gramas | Und | 200 | | | |
| 13. | Floco de milho pacote com 500 grama | Und | 200 | | | |
| 14. | Leite em caixa, tipo longa vida. Caixa com 12 unidades. Validade igual ou superior a 06 meses a partir da data de entrega | Cx | 100 | | | |
| 15. | Manteiga natural, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 50 | | | |
| 16. | Suco de fruta natural, tipo polpa, em embalagem de 500 ml, diversos sabores. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | | | |
| Total do Lote I..... | | | | | | R\$..... |

| Lote II | | | | | | |
|--------------------------------------|---|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Material de Higiene e Limpeza | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Água sanitária, embalagem de 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades | Und | 10 | | | |
| 2. | Álcool etílico hidratado a 70% graus INPM. Embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | | | |

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|--|--|
| 3. | Álcool etílico hidratado a 70%, em gel, INPM. Embalagem contendo 500 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | | | |
| 4. | Balde plástico com alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (PEAD) e resistente a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 20 | | | |
| 5. | Cera líquida incolor, embalagem de 500 ml | Und | 10 | | | |
| 6. | Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros | Und | 05 | | | |
| 7. | Cesto para lixo em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros | Und | 05 | | | |
| 8. | Coador de pano para café | Und | 10 | | | |
| 9. | Coador de papel para café nº 103 | Cx | 20 | | | |
| 10. | Desinfetante líquido, embalagem de 1 litro, diversas fragrâncias. Caixa com 12 unidades | Cx. | 05 | | | |
| 11. | Desodorizador aerazol, perfumado, 300ml | Und | 100 | | | |
| 12. | Detergente líquido concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | Und | 100 | | | |
| 13. | Esponja multiuso, dupla face, sintética à base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110X75X25mm. Embalagem plástica individual contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 96 | | | |
| 14. | Flanela em tecido | Und | 50 | | | |
| 15. | Guardanapo papel 15x15cm | Pct | 30 | | | |
| 16. | Inseticida aerossol 300ml | Und | 20 | | | |
| 17. | Lã de aço pacote com 8 unidades | Pct | 20 | | | |

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | | | | | | |
|-----|--|-------|-----|--|--|--|
| 18. | Limpa vidro líquido 500 ml | Und | 10 | | | |
| 19. | Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | Und | 20 | | | |
| 20. | Luva de borracha de segurança e proteção para limpeza, em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação do órgão competente. | Und | 12 | | | |
| 21. | Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo de madeira | Und | 02 | | | |
| 22. | Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas 65X35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante | Und | 30 | | | |
| 23. | Pano de prato em algodão | Und | 100 | | | |
| 24. | Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmX30m, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 64 unidade de 30 metros | Fardo | 10 | | | |
| 25. | Papel toalha pacote com 2 rolos | Und | 100 | | | |
| 26. | Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário | Und | 50 | | | |
| 27. | Rodo para limpeza em material plástico, cabo em madeira, | Und | 10 | | | |
| 28. | Sabão em barra, comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo norma EB56/54 da ABNT. Pacote com 5 unidades | Pct | 05 | | | |
| 29. | Sabonete líquido em refil, diversas fragrâncias, para saboneteiras de banheiros com no mínimo 800 ml | Und | 20 | | | |
| 30. | Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou | | | | | |

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|----|--|--|-----------------|
| | reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes. | Pct | 20 | | | |
| 31. | Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes | Pct | 20 | | | |
| 32. | Toalha de papel para banheiro inter folhas | Und | 50 | | | |
| 33. | Vassoura Nylon para limpeza de pias, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm | Und | 10 | | | |
| Total do Lote II | | | | | | R\$..... |

| Lote III Material de Copa e Cozinha | | | | | | |
|--|---|------|-----|-------|----------------|-----------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 50ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno, pacotes de 100 unidades | unid | 50 | | | |
| 02 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 180ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. 100 unidades | Cx | 100 | | | |
| 03 | Garrafa térmica rosqueável, capacidade para 1 litro, polipropileno, ampola vidro, com alça, lisa | Und | 04 | | | |
| 04 | Pratos Descartáveis pacote com 20 und | Und | 100 | | | |
| 05 | Colheres Descartáveis pacote com 50 und | Und | 30 | | | |
| Total do Lote III..... | | | | | | R\$..... |

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

| Lote IV Água Mineral | | | | | | |
|-------------------------------|--|-------|-----|-------|-----------------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml – FD c/12 | Fardo | 700 | | | |
| 02 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 20 litros | Und | 100 | | | |
| 03 | Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 280 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 | CAIXA | 10 | | | |
| Total do Lote IV | | | | | R\$..... | |

| Lote V Gás de Cozinha 13 kg | | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|-----|-------|-----------------|-------------|
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, acondicionado em botijão de acordo com as normas da ANP e CNPQ | Und | 10 | | | |
| Total do Lote V | | | | | R\$..... | |

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição dos produtos descritos e caracterizados nos lotes acima, com as suas devidas descrições e quantidades, visa atender as necessidades desta Câmara Municipal no que diz respeito ao seu pleno funcionamento.

Consistem em produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral e gás de cozinha, indispensáveis ao atendimento dos serviços de copa, cozinha e serviços gerais, que se caracterizam como serviços essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, plenárias e parlamentares inerentes aos Servidores, Vereadores e prestadores de serviços, respectivamente, sobretudo quando da

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

realização das sessões legislativas e outros eventos promovidos por esta Casa Legislativa, e, no aspecto institucional oferecer os meios necessários ao desenvolvimento das atividades político-administrativas deste Poder Legislativo Municipal.

Constituem-se como elementos indispensáveis para a promoção das condições necessárias para o cumprimento de suas atividades legislativas de interesse da Câmara e, conseqüentemente, de interesse público.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

2.1. O produtos a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações constantes no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.1.1. Substituir, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer dos produtos que não correspondam às exigências descritas neste Termo de Referência, ou que estejam sem a data de fabricação e/ou com a data de validade vencida.

3.1.2. Os produtos terão que possuir a certificação da Agência Nacional de Saúde para gêneros alimentícios e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para os demais produtos, necessárias para a sua comercialização.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada mediante a emissão de requisição por parte desta Câmara Municipal.

4.2. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA em até 24 (vinte e quatro) horas após a expedição da respectiva requisição.

5. GARANTIA:

5.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracondidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas de consumo durante a vigência da garantia.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. O recebimento dos produtos acima referidos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por pessoa designada pelo Presidente desta Casa para esta finalidade, que deverá verificar o atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Câmara Municipal.

7.3. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e condições de consumo dos produtos licitados, devendo, portanto, substituir aqueles que se mostrarem incompatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO:

8.1. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pela aquisição dos produtos em até 30 (trinta) dias úteis após entrega do mesmo mediante emissão de nota fiscal eletrônica, acompanhada da documentação fiscal prevista neste Edital.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agência e outros necessários para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

8.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9. UNDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, por meio do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

| LICITANTE: | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|-----|-----|-------------------|----------------|-------------|
| END. COMERCIAL: | | | | | UF: | |
| CEP: | FONE/FAX: | | | CONTATO: | | |
| INSC. ESTADUAL: | CNPJ: | | | E-MAIL: | | |
| DATA: | VALIDADE DA PROPOSTA: | | | PRAZO DE ENTREGA: | | |
| Lote I | | | | | | |
| Gêneros Alimentícios | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | XXXXX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Total do Lote I..... | | | | | R\$..... | |

| Lote II | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Material de Higiene e Limpeza | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | XXXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

| | |
|------------------------|----------|
| Total do Lote II | R\$..... |
|------------------------|----------|

| Lote III | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Material de Copa e Cozinha | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | XXXXX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Total do Lote III..... | | | | | | R\$..... |

| Lote IV | | | | | | |
|------------------------|----------------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Água Mineral | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | XXXXX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Total do Lote IV | | | | | | R\$..... |

| Lote V | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| Gás de Cozinha 13 kg | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | XXXXX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Total do Lote V | | | | | | R\$..... |

Eu....., abaixo assinado, representante da Empresa....., DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 001/2023, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA., fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Loca e Data

Nome e Assinatura do Representante legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Em papel timbrado da Empresa)

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 019/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2023, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de 16 anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços, objeto deste instrumento contratual, o valor global de R\$.....(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - O valor global acima mencionado, não sofrerá qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2023, conforme previsão legal do artigo 57 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

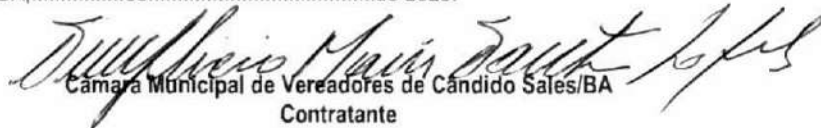
Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, de de 2023.


Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA

Contratante

.....
Presidente

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales/BA, de de 2023.

Representante Legal ou Procurador do Licitante

Nome e Assinatura

Carimbo do CNPJ da Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Em Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ)
..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou
mantidas.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F125A22ACA245E5D0886E4D676DD5534



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CREENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.723/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/09/2002 |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL FRANCA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R RUI BARBOSA | NÚMERO 54 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 45.157-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANDIDO SALES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO neidacontabilidade@hotmail.com | TELEFONE (77) 3438-1309 | UF BA |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 08:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANTONIO ARSENIO DA FRANCA

ANTONIO ARSENIO DA FRANCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 656.395.375-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0655797980, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE GRACA FERRAZ, 115, LAGOINHA, CANDIDO SALES, BA, CEP 45157000, BRASIL titular da empresa ANTONIO ARSENIO DA FRANCA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103073722, com sede R Rui Barbosa, 54, Centro Cândido Sales, BA, CEP 45157000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.286.723/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



81100000288037



Certifico o Registro sob o nº 98048661 em 02/03/2021

Protocolo 219545553 de 25/02/2021

Nome da empresa ANTONIO ARSENIO DA FRANCA NIRE 29103073722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 74766463503689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO ARSENIO DA FRANCA

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CANDIDO SALES - BAHIA, 24 de fevereiro de 2021.

Antonio Arsenio da Franca
ANTONIO ARSENIO DA FRANCA

81100000288037



Certifico o Registro sob o nº 98048661 em 02/03/2021

Protocolo 219545553 de 25/02/2021

Nome da empresa ANTONIO ARSENIO DA FRANCA NIRE 29103073722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.pdf>

Chancela 74766463503689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Tiana Regila M G de Araújo
[Handwritten signatures]



219545553

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ANTONIO ARSENI0 DA FRANCA |
| PROTOCOLO | 219545553 - 25/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29103073722
CNPJ 08.286.723/0001-12
CERTIFICADO REGISTRO EM 02/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98048661 DE 02/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/03/2021

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98048661 em 02/03/2021

Protocolo 219545553 de 25/02/2021

Nome da empresa ANTONIO ARSENI0 DA FRANCA NIRE 29103073722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74766463503689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---------------------------------------|---------|
| Nome: ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA | |
| CPF/CNPJ: 656.395.375-15 | |
| Email: neidacontabilidade@hotmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | |
| NIRE: 29103073722 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 98048661 | 3 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 3 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 98.787.327.938.94 | |
| Emissão: 19/01/2022 11:06:59 | |

SALVADOR, 19 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 226997219



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CRIANÇA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1764290404

NOME
 ANTONIO ARSENIO DA FRANCA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 655797980 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 656.395.375-15 05/06/1972

FILIAÇÃO
 JOSE LUIZ DA FRANCA

JULIA ARSENIA DE
 FRANCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 06185742182 10/04/2024 22/09/2014

OBSERVAÇÕES

Antonio Arsenio da Franca

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1764290404

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 VITORIA DA CONQUISTA, BA 23/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Rodrigo Pimental de Souza Lima 78590192949
 Diretor Geral BA510115911

BAHIA

Franca

CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

Em 26 de 2023

FUNCCIONARIO

Valmiran Ferreira de Almeida
 Secretário Adm. Financeiro
 Cpf: 635.715.525-04

Poliana Sousa Alves
 Secretária Geral
 Cpf: 032.128.655-02

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1405098640

INTERPRINT LTDA

1405098640

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1405098640

NOME
 JESUINO ROCHA VIANA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0886886821 SSPMG MG

CPF DATA NASCIMENTO
 949.688.535-72 12/02/1979

FILIAÇÃO
 JOSE ROCHA VIANA NETO
 MARIA JULIA DO CARMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 06503089200 21/01/2020 10/11/2015

OBSERVAÇÕES
 A ;

Jesuíno Rocha Viana
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 VITORIA DA CONQUISTA, BA 01/12/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISOR 26778907403
 BA508937886

JAMANA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES BA

em 26 de 01 de 2023

FUNÇÃOÁRIO

Valmiran Ferreira de Almeida
 Secretário Adm. Financeiro
 Cpf: 635.715.525-04

[Handwritten signatures and marks]

COMERCIAL FRANÇA

CNPJ: 05.286.723/0001-12

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

À

Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) **JESUINO ROCHA VIANA**, brasileiro, solteiro, maior, portador do Registro de Identidade nº 08868868-21 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 949.688.535-72, residente à Rua Jardelina Santos, nº 30, Bairro Lagoinha, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cândido Sales - Bahia, 25 de Janeiro de 2023

Antônio Arsênio da França

Antônio Arsênio da França

CNPJ: 05.286.723/0001-12

RECONHECIMENTO
NO VERSO

RECONHECIMENTO

PROCURAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES
26/01/2023
FUNCCIONARIO
Valmiran Ferreira de Almeida
Secretário Adm. Financeiro
Cpf: 635.715.525-04

OUTORGANTE: ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Graça Ferraz, nº 115, Bairro Lagoinha, nesta cidade de Cândido Sales - Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 06557979-80, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 656.395.375-15.

OUTORGADO: JESUINO ROCHA VIANA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Jardelina Santos, nº 22, Bairro Lagoinha, nesta cidade de Cândido Sales - Bahia, portador do RG: 08868868-21, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 949.688.535-72.

PODERES: A quem confiro os mais amplos poderes para me representar a Empresa **ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **05.286.723/0001-12**, com sede na Rua Rui Barbosa nº 54, Centro, nesta cidade de Cândido Sales - Bahia, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA e suas SECRETARIAS, com a finalidade de solicitar e receber informações da referida empresa, podendo, o dito procurador assinar qualquer documento, bem como providenciar tudo o que for preciso para cumprir fielmente este mandato.

Cândido Sales - Bahia, 25 de Janeiro de 2023

Antonio Arsenio da Franca
Antonio Arsenio da Franca
-Outorgante-

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CÂNDIDO SALES/BA
Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Torreão, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000
CEL: (77) 99848-0840 | e-mail: tabelionatocandidosales@gmail.com | Tabelião: Thiago Grossi Faria

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
ANTONIO ARSENIO DA FRANCA
Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Del: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,35
Selo(s): 1187.AB109324 - 5
Em Testemunho () de verdade.
Brenda Franca Lemos - Escrevente Substituta
CÂNDIDO SALES - BA, 25/01/2023

Brenda Franca Lemos
Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas e Protestos
Cândido Sales / BA



Brenda Franca Lemos
[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29103073722 | 05.286.723/0001-12 | 13/09/2002 | 26/01/2006 |
| Endereço: R RU: BARBOSA, 54, CENTRO, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| COMERCIO VAREJISTA MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | |
| R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 02/03/2021 | 98048661 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| EMPRESÁRIO | | | |
| Nome do Empresário: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | | | |
| Identidade: 0655797980 | CPF: 65639537515 | | |
| Estado civil: casado | Regime de bens: comunhão parcial | | |
| Observação | | | |
| | | | |

234007923

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10621801138796 CPF SOLICITANTE: 656.395.375-15 NIRE: 29103073722 EMITIDA: 19/01/2023 PROTOCOLO: 234007923



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29103073722 | 05.286.723/0001-12 | 13/09/2002 | 26/01/2006 |
| Endereço: R RUI BARBOSA, 54, CENTRO, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000 | | | |

SALVADOR - BA, 19 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

234007923

página: 2/2

COMERCIAL FRANÇA

CNPJ: 05.286.723/0001-12

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 - SRP, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.286.723/0001-12**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales – Bahia, 26 de Janeiro de 2023

Antonio Arsenio da França

Antonio Arsenio da França

CNPJ: 05.286.723/0001-12

COMERCIAL FRANÇA

CNPJ: 05.286.723/0001-12

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

À

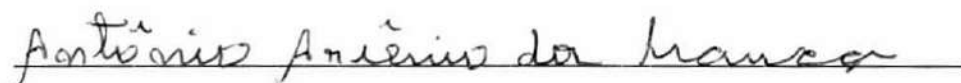
Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Eu, **ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA**, representante da empresa **ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **05.286.723/0001-12**, interessado em participar no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022 - SRP**, da **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, declaro sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cândido Sales – Bahia, 26 de Janeiro de 2023



Antonio Arsenio da França

CNPJ: 05.286.723/0001-12

COMERCIAL FRANÇA

CNPJ: 05.286.723/0001-12

À

Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

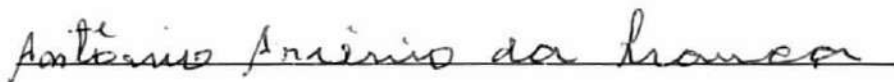
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

A Empresa **ANTONIO ARSENIÓ DA FRANÇA –EPP**, por meio do seu representante legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da Receita Bruta Anual no último exercício não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º no Inciso 4º Letra I a X da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cândido Sales – Bahia, 26 de Janeiro de 2023



Antônio Arsênio da França

CNPJ: 05 286.723/0001-12


Ednei Santana Santiago

CRC/BA: 18928



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

**PROPOSTA DE
PREÇO**

COMERCIAL FRANÇA

PROPOSTA DE PREÇO

FORNECEDOR: COMERCIAL FRANÇA
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 54, CENTRO.
CNPJ: 05.286.723/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58267110
EMAIL: comercialfrancacsales@gmail.com
FONE: (77)3438-1592
CÂNDIDO SALES BA 26/01/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 012/2023
PROCESSO LICITATORIO - Nº 001/2023

| Lote I | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|--------------|----------------|-------------|
| Gêneros Alimentícios | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Achocolatado em pó, embalagem de 400 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 150 | ITALAC | 7,50 | 1.125,00 |
| 2. | Açúcar granulado tipo A, de cor branca, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data da entrega | kg | 200 | UNIAO | 5,60 | 1.120,00 |
| 3. | Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data de entrega Embalagem: frasco com 100 ml | Und | 30 | MARATA | 5,75 | 172,00 |
| 4. | Biscoito Cream Cracker , embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | MARILAN | 9,20 | 1.840,00 |
| 5. | Biscoito Maria, doce, integral, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 20 | MARILAN | 9,20 | 184,00 |
| 6. | Biscoito polvilho, embalagem de 200 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 250 | NS APARECIDA | 3,75 | 937,50 |
| 7. | Biscoito tipo Maisena, embalagem de 500 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | ESTRELA | 9,50 | 1.900,00 |
| 8. | Café torrado e moído, embalado em caixa com 20 pacotes de 250g. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABIC. Tipo tradicional ou superior. Validade igual ou superior a 20 meses a partir da data de entrega. | Pct | 50 | CASEIRINH O | 155,00 | 7.750,00 |



COMERCIAL FRANÇA

| | | | | | | |
|---|--|-----|-----|-----------------|-----------------------|----------|
| 9. | Chá de Camomila pct com 10 gramas | Und | 200 | DELICIA | 3,75 | 750,00 |
| 10. | Chá de Canela em pau pct com 10 gramas | Und | 200 | DELICIA | 3,75 | 750,00 |
| 11. | Chá de Canela em pó pct com 10 gramas | Und | 200 | DELICIA | 2,40 | 480,00 |
| 12. | Chá de Erva Doce pct com 10 gramas | Und | 200 | DELICIA | 2,10 | 420,00 |
| 13. | Floco de milho pacote com 500 grama | Und | 200 | MARATA | 2,40 | 480,00 |
| 14. | Leite em caixa, tipo longa vida. Caixa com 12 unidades. Validade igual ou superior a 06 meses a partir da data de entrega | Cx | 100 | PIRACANJU BA | 95,00 | 9.500,00 |
| 15. | Manteiga natural, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 50 | VERONA | 28,00 | 1.400,00 |
| 16. | Suco de fruta natural, tipo polpa, em embalagem de 500 ml, diversos sabores. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | DAFRUTA | 4,10 | 820,00 |
| Total do Lote I. VINTE E NOVE MIL, SISCENTOS E VINTE OITO REAIS, CINQ. CENT. | | | | | R\$: 29.628,50 | |

| Lote II | | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|-----|----------------|----------------|-------------|
| Material de Higiene e Limpeza | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Água sanitária, embalagem de 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades | Und | 10 | TEIU | 36,00 | 360,00 |
| 2. | Álcool etílico hidratado a 70% graus INPM. Embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | ST CRUZ | 9,60 | 576,00 |
| 3. | Álcool etílico hidratado a 70%, em gel, INPM. Embalagem contendo 500 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | ASSEPTG EL | 11,70 | 702,00 |
| 4. | Balde plástico com alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (PEAD) e resistente a impacto, | | | TERRAPLA ST | 14,00 | 266,00 |

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

COMERCIAL FRANÇA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|----------------|-------|----------|
| | paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 20 | | | |
| 5. | Cera líquida incolor, embalagem de 500 ml | Und | 10 | POLITRIZ | 6,60 | 66,00 |
| 6. | Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros | Und | 05 | ARQUERP LAT | 4,70 | 23,50 |
| 7. | Cesto para lixo em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros | Und | 05 | TRITIC | 90,00 | 450,00 |
| 8. | Coador de pano para café | Und | 10 | CRISTAL | 3,60 | 36,00 |
| 9. | Coador de papel para café nº 103 | Cx | 20 | MELITA | 4,70 | 94,00 |
| 10. | Desinfetante líquido, embalagem de 1 litro, diversas fragrâncias. Caixa com 12 unidades | Cx. | 05 | TEIU | 5,70 | 28,50 |
| 11. | Desodorizador aerazol, perfumado, 300ml | Und | 100 | TEIU | 19,50 | 1.950,00 |
| 12. | Detergente líquido concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | Und | 100 | ZAP | 2,80 | 280,00 |
| 13. | Esponja multiuso, dupla face, sintética à base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110X75X25mm. Embalagem plástica individual contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 96 | TEIU | 1,20 | 115,20 |
| 14. | Flanela em tecido | Und | 50 | CRISTAL | 2,50 | 125,00 |
| 15. | Guardanapo papel 15x15cm | Pct | 30 | COFTEL | 2,90 | 87,00 |
| 16. | Inseticida aerossol 300ml | Und | 20 | SBP | 14,00 | 280,00 |
| 17. | Lã de aço pacote com 8 unidades | Pct | 20 | BOMBRIL | 3,30 | 56,00 |
| 18. | Limpa vidro líquido 500 ml | Und | 10 | ZAP | 5,85 | 280,00 |
| 19. | Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | Und | 20 | TEIU | 5,80 | 116,00 |
| 20. | Luva de borracha de segurança e proteção para limpeza, em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem íntegra conforme | | | MAPCE | 5,60 | 67,20 |

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

COMERCIAL FRANÇA

| | | | | | | |
|---|---|-------|-----|---------------|-----------------------|----------|
| | praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação do órgão competente. | Und | 12 | | | |
| 21. | Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo de madeira | Und | 02 | TEIU | 9,30 | 18,60 |
| 22. | Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas 65X35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante | Und | 30 | CRISTAL | 8,50 | 255,00 |
| 23. | Pano de prato em algodão | Und | 100 | CRISTAL | 6,10 | 610,00 |
| 24. | Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmX30m, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 64 unidade de 30 metros | Fardo | 10 | PARADISO | 70,00 | 700,00 |
| 25. | Papel toalha pacote com 2 rolos | Und | 100 | PARADISO | 5,10 | 510,00 |
| 26. | Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário | Und | 50 | TEIU | 2,10 | 105,00 |
| 27. | Rodo para limpeza em material plástico, cabo em madeira, | Und | 10 | TEIU | 10,00 | 100,00 |
| 28. | Sabão em barra, comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo norma EB56/54 da ABNT. Pacote com 5 unidades | Pct | 05 | TEIU | 20,00 | 100,00 |
| 29. | Sabonete líquido em refil, diversas fragrâncias, para saboneteiras de banheiros com no mínimo 800 ml | Und | 20 | HIDRODER M | 19,00 | 380,00 |
| 30. | Saco plástico para lixo, capacidade para 30litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes. | Pct | 20 | ZAP | 5,20 | 104,00 |
| 31. | Saco plástico para lixo, capacidade para 50litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes | Pct | 20 | ZAP | 5,20 | 104,00 |
| 32. | Toalha de papel para banheiro inter folhas | Und | 50 | PARADISO | 22,00 | 1.100,00 |
| 33. | Vassoura Nylon para limpeza de pias, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm | Und | 10 | FLORIDA | 13,00 | 130,00 |
| Total do Lote II ..DEZ MIL,CENTO E SETENTA E CINCO REAIS | | | | | R\$..10.175,00 | |

COMERCIAL FRANÇA

| |
|--|
| |
|--|

| Lote III | | | | | | |
|---|---|-----|-----|-----------|----------------|-----------------------|
| Material de Copa e Cozinha | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 50ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades | Cx | 50 | COPOBRAS | 162,00 | 8.100,00 |
| 02 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 180ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades | Cx | 100 | COPOBRAS | 171,00 | 17.100,00 |
| 03 | Garrafa térmica rosqueável, capacidade para 1 litro, polipropileno, ampola vidro, com alça, lisa | Und | 04 | ALADIM | 39,00 | 156,00 |
| 04 | Pratos Descartáveis pacote com 20 und | Und | 100 | COPSCCHIO | 2,65 | 265,00 |
| 05 | Colheres Descartáveis pacote com 50 und | Und | 30 | COPSCCHIO | 5,50 | 165,00 |
| Total do Lote III.....VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS | | | | | | R\$..25.786,00 |

| Lote IV | | | | | | |
|--------------|--|-------|-----|--------------|----------------|-------------|
| Água Mineral | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml - FD c/12 | Fardo | 700 | DIAS DVILLAS | 14,40 | 10.080,00 |
| 02 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 20 litros | Und | 100 | DIASDVILLAS | 16,00 | 1.600,00 |

COMERCIAL FRANÇA

| | | | | | | |
|---|--|-------|----|--------------|-------|----------------|
| 03 | Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 280 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 | CAIXA | 10 | DIAS DVILLAS | 57,60 | 576,00 |
| Total do Lote IVDOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS | | | | | | R\$..12.256,00 |

| Lote V | | | | | | |
|--|---|-----|-----|---------|----------------|-------------|
| Gás de Cozinha 13 kg | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, acondicionado em botijão de acordo com as normas da ANP e CNPQ | Und | 10 | BRASGAS | 156,00 | 1.560,00 |
| Total do Lote V UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA | | | | | | . |
| VALOR TOTAL DOS LOTES: 79.405,50 SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS, CINQ. CENT. | | | | | | |

FORNECEDOR: COMERCIAL FRANÇA
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 54, CENTRO.
CNPJ: 05.286.723/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58267110
EMAIL: comercialfranca-sales@gmail.com
FONE: (77)3438-1592
CÂNDIDO SALES BA 26/01/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 012/2023
PROCESSO LICITATORIO - Nº 001/2023

ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA

Antônio Arsenio da França

Antônio

R

R

R



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

HABILITAÇÃO

Gerado em 24/01/2023 09:10:19
Apurado em 11/01/2023 10:41:02
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.7

1) Informações do Contribuinte

| | | |
|------------------------------|---|------------------------------------|
| CNPJ Básico: 05.286.723 | Nome Empresarial: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | |
| Data de Abertura: 13/09/2002 | Regime de Apuração: Competência | Optante pelo Simples Nacional: Sim |

2) Informações da Apuração 05286723202212001

Período de Apuração (PA): 12/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|--|-----------------|-----------------|------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 36.047,83 | 0,00 | 36.047,83 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 654.673,74 | 0,00 | 654.673,74 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 604.314,91 | 0,00 | 604.314,91 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 463.990,89 | 0,00 | 463.990,89 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

| 2.2.1) Mercado Interno | | | | | | | |
|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|
| 01/2021 | 8.954,98 | 02/2021 | 11.235,93 | 03/2021 | 26.333,51 | 04/2021 | 54.935,16 |
| 05/2021 | 21.013,39 | 06/2021 | 25.890,74 | 07/2021 | 22.188,75 | 08/2021 | 38.045,45 |
| 09/2021 | 62.740,15 | 10/2021 | 40.872,97 | 11/2021 | 65.373,20 | 12/2021 | 86.406,66 |
| 01/2022 | 21.203,41 | 02/2022 | 49.030,72 | 03/2022 | 57.170,34 | 04/2022 | 49.151,42 |
| 05/2022 | 49.116,91 | 06/2022 | 53.833,17 | 07/2022 | 60.307,88 | 08/2022 | 81.511,37 |
| 09/2022 | 36.955,33 | 10/2022 | 46.588,60 | 11/2022 | 63.397,93 | | |
| 2.2.2) Mercado Externo | | | | | | | |
| 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 | 04/2021 | 0,00 |
| 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 0,00 | 07/2021 | 0,00 | 08/2021 | 0,00 |
| 09/2021 | 0,00 | 10/2021 | 0,00 | 11/2021 | 0,00 | 12/2021 | 0,00 |
| 01/2022 | 0,00 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 0,00 | 04/2022 | 0,00 |
| 05/2022 | 0,00 | 06/2022 | 0,00 | 07/2022 | 0,00 | 08/2022 | 0,00 |
| 09/2022 | 0,00 | 10/2022 | 0,00 | 11/2022 | 0,00 | | |

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

| |
|---------|
| Nenhuma |
|---------|

2.4) Fator r

| |
|-------------------------|
| Fator r = Não se aplica |
|-------------------------|

2.5) Valores Fixos

| |
|---------------|
| Não se aplica |
|---------------|

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

| |
|--|
| CNPJ Estabelecimento: 05.286.723/0001-12 |
|--|

| | |
|--|---|
| Município: CANDIDO SALES | UF: BA |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 36.047,83

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|------|----------|
| 146,38 | 93,15 | 339,06 | 73,45 | 1.117,78 | 891,56 | 0,00 | 0,00 | 2.661,38 |

Parcela 1: R\$ 36.047,83

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 36.047,83

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|------|----------|
| 146,38 | 93,15 | 339,06 | 73,45 | 1.117,78 | 891,56 | 0,00 | 0,00 | 2.661,38 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|------|----------|
| 146,38 | 93,15 | 339,06 | 73,45 | 1.117,78 | 891,56 | 0,00 | 0,00 | 2.661,38 |

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|------|----------|
| 146,38 | 93,15 | 339,06 | 73,45 | 1.117,78 | 891,56 | 0,00 | 0,00 | 2.661,38 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|------|----------|
| 146,38 | 93,15 | 339,06 | 73,45 | 1.117,78 | 891,56 | 0,00 | 0,00 | 2.661,38 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 05286723202212001

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------|-------|--------------------------------|--------|--------|--|----------|--|
| Número: 07202301197115777 | | | Data de Vencimento: 20/01/2023 | | | Data limite para acolhimento: 20/01/2023 | | |
| IRPJ | 146,38 | CSLL | 93,15 | COFINS | 339,06 | PIS/PASEP | 73,45 | |
| INSS/ CPP | 1.117,78 | ICMS | 891,56 | IPI | 0,00 | ISS | 0,00 | |
| Principal | 2.661,38 | Multa | 0,00 | Juros | 0,00 | Total | 2.661,38 | |

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo | Valor | Ente Federativo de Destino |
|---------|--------|----------------------------|
| IRPJ | 146,38 | União |

| | | |
|----------|----------|-------|
| CSLL | 93,15 | União |
| COFINS | 339,06 | União |
| PIS | 73,45 | União |
| INSS/PPP | 1.117,78 | União |
| ICMS | 891,56 | BA |

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

Gerado em 24/01/2023 09:09:27
Apurado em 12/12/2022 13:00:39
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.5**1) Informações do Contribuinte**

| | | |
|------------------------------|---|------------------------------------|
| CNPJ Básico: 05.286.723 | Nome Empresarial: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | |
| Data de Abertura: 13/09/2002 | Regime de Apuração: Competência | Optante pelo Simples Nacional: Sim |

2) Informações da Apuração 05286723202211001

Período de Apuração (PA): 11/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|--|-----------------|-----------------|------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 63.397,93 | 0,00 | 63.397,93 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 656.649,01 | 0,00 | 656.649,01 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 568.267,08 | 0,00 | 568.267,08 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 463.990,89 | 0,00 | 463.990,89 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

| 2.2.1) Mercado Interno | | | | | | | |
|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|
| 01/2021 | 8.954,98 | 02/2021 | 11.235,93 | 03/2021 | 26.333,51 | 04/2021 | 54.935,16 |
| 05/2021 | 21.013,39 | 06/2021 | 25.890,74 | 07/2021 | 22.188,75 | 08/2021 | 38.045,45 |
| 09/2021 | 62.740,15 | 10/2021 | 40.872,97 | 11/2021 | 65.373,20 | 12/2021 | 86.406,66 |
| 01/2022 | 21.203,41 | 02/2022 | 49.030,72 | 03/2022 | 57.170,34 | 04/2022 | 49.151,42 |
| 05/2022 | 49.116,91 | 06/2022 | 53.833,17 | 07/2022 | 60.307,88 | 08/2022 | 81.511,37 |
| 09/2022 | 36.955,33 | 10/2022 | 46.588,60 | | | | |
| 2.2.2) Mercado Externo | | | | | | | |
| 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 | 04/2021 | 0,00 |
| 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 0,00 | 07/2021 | 0,00 | 08/2021 | 0,00 |
| 09/2021 | 0,00 | 10/2021 | 0,00 | 11/2021 | 0,00 | 12/2021 | 0,00 |
| 01/2022 | 0,00 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 0,00 | 04/2022 | 0,00 |
| 05/2022 | 0,00 | 06/2022 | 0,00 | 07/2022 | 0,00 | 08/2022 | 0,00 |
| 09/2022 | 0,00 | 10/2022 | 0,00 | | | | |

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

| |
|---------|
| Nenhuma |
|---------|

2.4) Fator r

| |
|-------------------------|
| Fator r = Não se aplica |
|-------------------------|

2.5) Valores Fixos

| |
|---------------|
| Não se aplica |
|---------------|

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

| |
|--|
| CNPJ Estabelecimento: 05.286.723/0001-12 |
|--|

| | |
|--|---|
| Município: CANDIDO SALES | UF: BA |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 63.397,93

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 257,66 | 163,96 | 596,82 | 129,30 | 1.967,55 | 1.569,36 | 0,00 | 0,00 | 4.684,65 |

Parcela 1: R\$ 63.397,93

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 63.397,93

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 257,66 | 163,96 | 596,82 | 129,30 | 1.967,55 | 1.569,36 | 0,00 | 0,00 | 4.684,65 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 257,66 | 163,96 | 596,82 | 129,30 | 1.967,55 | 1.569,36 | 0,00 | 0,00 | 4.684,65 |

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 257,66 | 163,96 | 596,82 | 129,30 | 1.967,55 | 1.569,36 | 0,00 | 0,00 | 4.684,65 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 257,66 | 163,96 | 596,82 | 129,30 | 1.967,55 | 1.569,36 | 0,00 | 0,00 | 4.684,65 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 05286723202211001

| | | | | | | | |
|---------------------------|----------|--------------------------------|----------|--|--------|-----------|----------|
| Número: 07202235528022140 | | Data de Vencimento: 20/12/2022 | | Data limite para acolhimento: 21/12/2022 | | | |
| IRPJ | 257,66 | CSLL | 163,96 | COFINS | 596,82 | PIS/PASEP | 129,30 |
| INSS/ CPP | 1.967,55 | ICMS | 1.569,36 | IPI | 0,00 | ISS | 0,00 |
| Principal | 4.684,65 | Multa | 15,46 | Juros | 0,00 | Total | 4.700,11 |

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo | Valor | Ente Federativo de Destino |
|---------|--------|----------------------------|
| IRPJ | 258,51 | União |

| | | |
|--|------------------------------|------------|
| CSLL | 164,50 | União |
| COFINS | 598,79 | União |
| PIS | 129,73 | União |
| INSS/ CPP | 1.974,04 | União |
| ICMS | 1.574,54 | BA |
| 6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração | | |
| Data de Pagamento | Banco/Agência de Arrecadação | Valor Pago |
| 21/12/2022 | 104/4579 | 4.700,11 |


 Página 3

Gerado em 24/01/2023 09:08:48
Apurado em 09/11/2022 10:52:06
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.5**1) Informações do Contribuinte**

| | | |
|------------------------------|---|------------------------------------|
| CNPJ Básico: 05.286.723 | Nome Empresarial: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | |
| Data de Abertura: 13/09/2002 | Regime de Apuração: Competência | Optante pelo Simples Nacional: Sim |

2) Informações da Apuração 05286723202210001

Período de Apuração (PA): 10/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|--|-----------------|-----------------|------------|
| Receita Bruta do PA (RFA) - Competência | 46.588,60 | 0,00 | 46.588,60 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 650.933,38 | 0,00 | 650.933,38 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 504.869,15 | 0,00 | 504.869,15 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 463.990,89 | 0,00 | 463.990,89 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

| 2.2.1) Mercado Interno | | | | | | | |
|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|
| 01/2021 | 8.954,98 | 02/2021 | 11.235,93 | 03/2021 | 26.333,51 | 04/2021 | 54.935,16 |
| 05/2021 | 21.013,39 | 06/2021 | 25.890,74 | 07/2021 | 22.188,75 | 08/2021 | 38.045,45 |
| 09/2021 | 62.740,15 | 10/2021 | 40.872,97 | 11/2021 | 65.373,20 | 12/2021 | 86.406,66 |
| 01/2022 | 21.203,41 | 02/2022 | 49.030,72 | 03/2022 | 57.170,34 | 04/2022 | 49.151,42 |
| 05/2022 | 49.116,91 | 06/2022 | 53.833,17 | 07/2022 | 60.307,88 | 08/2022 | 81.511,37 |
| 09/2022 | 36.955,33 | | | | | | |
| 2.2.2) Mercado Externo | | | | | | | |
| 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 | 04/2021 | 0,00 |
| 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 0,00 | 07/2021 | 0,00 | 08/2021 | 0,00 |
| 09/2021 | 0,00 | 10/2021 | 0,00 | 11/2021 | 0,00 | 12/2021 | 0,00 |
| 01/2022 | 0,00 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 0,00 | 04/2022 | 0,00 |
| 05/2022 | 0,00 | 06/2022 | 0,00 | 07/2022 | 0,00 | 08/2022 | 0,00 |
| 09/2022 | 0,00 | | | | | | |

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 05.286.723/0001-12

| | |
|--|---|
| Município: CANDIDO SALES | UF: BA |
| Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 46.588,60

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 188,87 | 120,19 | 437,48 | 94,78 | 1.442,25 | 1.150,37 | 0,00 | 0,00 | 3.433,94 |

Parcela 1: R\$ 46.588,60

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 46.588,60

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 188,87 | 120,19 | 437,48 | 94,78 | 1.442,25 | 1.150,37 | 0,00 | 0,00 | 3.433,94 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 188,87 | 120,19 | 437,48 | 94,78 | 1.442,25 | 1.150,37 | 0,00 | 0,00 | 3.433,94 |

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 188,87 | 120,19 | 437,48 | 94,78 | 1.442,25 | 1.150,37 | 0,00 | 0,00 | 3.433,94 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R\$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/ CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|--------|--------|--------|-----------|-----------|----------|------|------|----------|
| 188,87 | 120,19 | 437,48 | 94,78 | 1.442,25 | 1.150,37 | 0,00 | 0,00 | 3.433,94 |

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 05286723202210001

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------|-------|--------------------------------|--------|--------|--|----------|--|
| Número: 07202231363959548 | | | Data de Vencimento: 21/11/2022 | | | Data limite para acolhimento: 21/11/2022 | | |
| IRPJ | 188,87 | CSLL | 120,19 | COFINS | 437,48 | PIS/PASEP | 94,78 | |
| INSS/ CPP | 1.442,25 | ICMS | 1.150,37 | IPI | 0,00 | ISS | 0,00 | |
| Principal | 3.433,94 | Multa | 0,00 | Juros | 0,00 | Total | 3.433,94 | |

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

| Tributo | Valor | Ente Federativo de Destino |
|---------|--------|----------------------------|
| IRPJ | 188,87 | União |

| | | |
|--|------------------------------|------------|
| CSLL | 120,19 | União |
| COFINS | 437,48 | União |
| PIS | 94,78 | União |
| INSS/CPP | 1.442,25 | União |
| ICMS | 1.150,37 | BA |
| 6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração | | |
| Data de Pagamento | Banco/Agência de Arrecadação | Valor Pago |
| 21/11/2022 | 104/4579 | 3.433,94 |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.723/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/09/2002 |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO ARSENI0 DA FRANCA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL FRANCA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R RUI BARBOSA | NÚM F O 54 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 45.157-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANDIDO SALES |
| UF BA | ENDEREÇO ELETRÔNICO neidacontabilidade@hotmail.com | |
| TELEFONE (77) 3438-1309 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 10:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19/01/2023 10:07

| | | |
|---|--|---|
|  | Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia |  |
|---|--|---|

Data da Consulta: 19/01/2023

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | |
|----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|------------|----|
| CNPJ: | 05.286.723/0001-12 | Inscrição Estadual: | 058.267.110 | UF: | BA |
| Razão Social: | ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | | | | |

ENDEREÇO

| | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|------------------|----------------|
| Logradouro: | RUA RUI BARBOSA | | | | |
| Número: | 54 | Complemento: | | Bairro: | CENTRO |
| UF: | BA | Município: | CANDIDO SALES | CEP: | 45157000 |
| Endereço Eletrônico: | neidacontabilidade@hotmail.com | | | Telefone: | (77) 34381309 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | | | |
|------------------------------------|--|---------------------------------------|------------|--|--|
| Atividade Econômica: | Comércio varejista de mercadorias em geral, com pr | | | | |
| Data da Inscrição Estadual: | 27/09/2002 | Usuário SEPD : | ----- | | |
| Situação Cadastral Atual: | Habilitado | Data desta Situação Cadastral: | 12/11/2013 | | |
| Condição: | EMPRESA PEQUENO PORTE | | | | |
| Observações: | | | | | |
| Regime de Apuração de ICMS: | SIMPLES NACIONAL | | | | |

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 05.286.723/0001-12

Inscrição Estadual: 058.267.110 PP

Razão Social: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA

Nome Fantasia: COMERCIAL FRANCA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Número: 54

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: CANDIDO SALES

Telefone: (77) 34381309

Referência: RUA DO CEMITERIO

Complemento:

CEP: 45157-000

UF: BA

E-mail: neidacontabilidade@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/09/2002

Atividade Econômica Principal:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

Atividade Econômica Secundária

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 12/11/2013

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Referência: IGREJA SAO JOAO BATISTA

Bairro: CENTRO

Município: CANDIDO SALES

Complemento: CASA

Número: 54

CEP: 45157000

UF: BA

Informações do Contador



PREFEITURA DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ Nº. 19/2023

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/12/2023

A Secretária de SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo, concede licença de funcionamento a:

| | | |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Razão Social / Nome: ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP | | |
| Nome Fantasia: COMERCIAL FRANÇA | | CNPJ: 05.286.723/0001-12 |
| Endereço: RUA RUI BARBOSA Nº 54 | | |
| Bairro: CENTRO | CIDADE: Cândido Sales-Ba | CEP: 45157000 |
| Responsável Legal: ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA | CPF: 656.395.375-15 | |
| Responsável Técnico: | Nº Registro do Conselho | |
| Observações: ► RENOVAÇÃO DE ALVARÁ | | |

CÂNDIDO SALES-BA, 19 DE JANEIRO DE 2023

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária de Saúde
Decreto nº 124/2022

JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA
Sec. Munic. de Saúde
Decreto nº 124, de 11 de março de 2022

Raul Santana de Souza
Gerente da Vigilância Sanitária
Portaria nº 027/2021

Raul Santana de Souza
Gerente. Munic. de Vig. Sanitária
Portaria nº 27/2021

NOTA

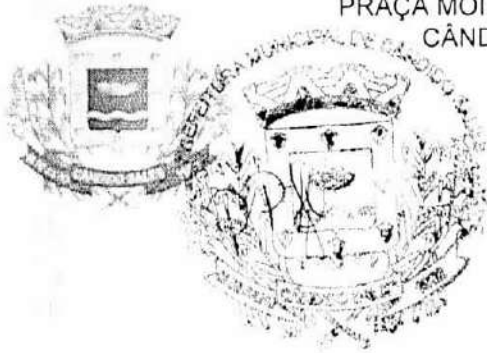
- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ RENOVAO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE RENOVAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

Jouanna
Raul
Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000



Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANTONIO ARSENIO FRANÇA

NOME FANTASIA

COMERCIAL FRANÇA

ENDEREÇO

AVN RUI BARBOSA 54 CENTRO-2 - CÂNDIDO SALES - BA

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS-2

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4712100

CAD. ECONÓMICO

34000160

CPF/CNPJ

05.286.723/0001-12

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO

04/01/2023

VALIDADE

31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA

26 01 2023

FUNCIONÁRIO

Valmiran Ferreira de Almeida
Secretário Adm. Financeiro
Cpf: 695.715.525-04

Delegado Municipal de Cândido Sales,
Gerente de Rendas Públicas

20/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO
CÂNDIDO SALES - BA - CEP 45157-000
FONE(S): (77) 3438 2345 CNPJ/IME: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000047/2023

Nome/Razão Social: ANTONIO ARSENIO FRANÇA
Nome Fantasia: COMERCIAL FRANÇA
Código Contribuinte: 12328 CPF/CNPJ: 05.286.723/0001-12
Endereço: AVN RUI BARBOSA, 54
CENTRO-2 CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 25/01/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **26/03/2023**

Código de controle da certidão: **0100013960**



Emissor ANDRE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20230377934

| | |
|---------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| ANTONIO ARSENIO DA FRANCA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 058.267.110 | 05.286.723/0001-12 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700026.0462/22-3 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 19/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.286.723/0001-12
Razão Social: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA
Endereço: RUA LUIZ VIANA FILHO 36 / CENTRO / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402142677363241

Informação obtida em 19/01/2023 10:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19/01/2023 10:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO ARSENIO DA FRANCA**
CNPJ: **05.286.723/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:56 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **9294.D11B.2D25.F1B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO ARSENIO DA FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.286.723/0001-12

Certidão n°: 2597284/2023

Expedição: 19/01/2023, às 10:10:38

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO ARSENIO DA FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.286.723/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/01/2023

006134745

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006134745**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA, portador do CNPJ: 05.286.723/0001-12, estabelecida na RUA RUI BARBOSA Nº 54, CENTRO, CEP: 45157-000, Candido Sales - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

006134745



Be
Embrato
[Handwritten signature]

COMERCIAL FRANÇA

CNPJ: 05.286.723/0001-12

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

À

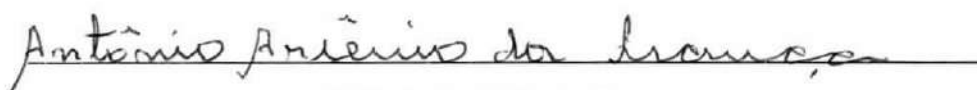
Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Declaramos sob as penas da Lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou municipais e nem ainda da esfera judiciária ou legislativa em nosso quadro de sócios, dirigentes, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no Inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 26 de Janeiro de 2023



Antônio Arsênio da França

CNPJ: 05.286.723/0001-12

COMERCIAL FRANÇA

CNPJ: 05.286.723/0001-12

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cândido Sales – Bahia, 26 de Janeiro de 2023

Antonio Arsenio da França

Antonio Arsenio da França

CNPJ: 05.286.723/0001-12

COMERCIAL FRANÇA

CNPJ: 05.286.723/0001-12

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À

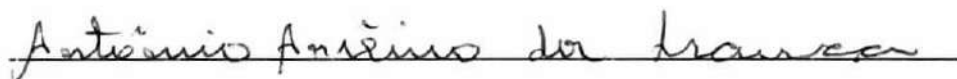
Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no Inciso V do Artigo 184 Lei nº. 10.520/02 , o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do Artigo 186 do mesmo Diploma

Cândido Sales – Bahia, 26 de Janeiro de 2023



Antonio Arsenio da França

CNPJ: 05.286.723/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ: 13.857.123/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À


Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia

Processo Administrativo nº 012/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA – EPP, denominada de COMERCIAL FRANÇA, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 54, Centro, nesta cidade de Cândido Sales – Bahia, inscrita no CNPJ: 05.286.723/0001-12, prestou serviços a esta Instituição Pública, com vista à contratação da referida empresa citada acima, para o fornecimento de Gêneros alimentícios, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu todas obrigações, não tendo assim nenhuma reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto a essa instituição até a presente data.

Cândido Sales – Bahia, 26 de Janeiro de 2023



Marlon de Jesus Lima
Secretário Municipal de Compras
P.O. nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia
CNPJ: 13.857.123/0001-95



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

**ATA E MAPA DA
SESSÃO**



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA - no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00440 - Caderno I, Ano VIII, na data de 13 de janeiro de 2023, para realização da Sessão do Pregão no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:15 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 08:30 horas do dia 26 de janeiro deste fluente ano de 2023, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através de Portaria 010, de 05/01/2023, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves,



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

senhora Vanessa Nogueira dos Santos e a Senhora Aline Gonçalves, designadas através de Portaria 008, de 02/012023, publicação em 05/01/2023, Diário Oficial, Ano VIII, Edição 00438, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo apenas um (01) participante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):

ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, NOME FANTASIA "COMERCIAL FRANÇA", CNPJ 05.286.723/0001-12, localizado na Rua Rui Barbosa, 54, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado neste ato, por procuração, por JESUINO ROCHA VIANA, portador da CI de RG 08868868-21 SSP/BA, CPF 949.688.535-72.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE I

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 29.628,00 |

LOTE II

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 10.175,00 |

LOTE III

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 25.786,00 |

LOTE IV

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 12.560,00 |

LOTE V

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 1.560,00 |

Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a circular official seal with illegible text. The number '3' is written to the right of the signatures.



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES

LOTE I

| Rodadas | 01 - Licitante ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
|---------|--|
| 1. | 29.200,0 |
| 2. | 29.000,00 |
| 3. | 28.600,00 |
| 4. | 28.400,00 |
| 5. | 28.000,00 |
| 6. | 27.700,00 |
| 7. | 27.500,00 |
| 8. | 27.300,00 |
| 9. | 27.000,00 |
| 10. | 27.000,00 |
| 11. | 26.800,00 |
| 12. | 26.500,00 |
| 13. | 26.400,00 |

Antonio
4



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE II

| Rodadas | 01 - Licitante |
|---------|--|
| | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 10.000,00 |
| 2. | 9.900,00 |
| 3. | 9.700,00 |
| 4. | 9.600,00 |
| 5. | 9.400,00 |
| 6. | 9.300,00 |
| 7. | 9.100,00 |
| 8. | 9.000,00 |
| 9. | 8.900,00 |
| 10. | 8.500,00 |

LOTE III

| Rodadas | 01 - Licitante |
|---------|--|
| | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 25.000,00 |
| 2. | 25.300,00 |
| 3. | 25.000,00 |
| 4. | 24.800,00 |

Antonio
Da
Franc
5



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

| | |
|-----|-----------|
| 5. | 24.500,00 |
| 6. | 24.300,00 |
| 7. | 24.000,00 |
| 8. | 23.800,00 |
| 9. | 23.700,00 |
| 10. | 23.600,00 |

LOTE IV

| Rodadas | 01 - Licitante |
|---------|--|
| | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 12.256,00 |
| 2. | 12.100,00 |
| 3. | 11.900,00 |
| 4. | 11.800,00 |
| 5. | 11.500,00 |
| 6. | 11.400,00 |

LOTE V

| Rodadas | 01 - Licitante |
|---------|--|
| | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 1.560,00 |

6



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

| | |
|----|----------|
| 2. | 1.480,00 |
| 3. | 1.400,00 |
| 4. | 1.390,00 |
| 5. | 1.350,00 |

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, NOME FANTASIA "COMERCIAL FRANÇA", CNPJ 05.286.723/0001-12, localizado na Rua Rui Barbosa, 54, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado neste ato, por procuração, por JESUINO ROCHA VIANA, portador da CI de RG 08868868-21 SSP/BA, CPF 949.688.535-72.

Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte

Boaventura



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 26 de janeiro de 2023.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Poliana Sousa Alves
Equipe de Apoio

Vanessa Nogueira dos Santos
Equipe de Apoio

Juliana Gomes Rocha
Controle Interno

Licitantes:

Comercial França - CNPJ 05.286.723/0001-12

Representado por procuração

Jesuino Rocha Viana - CPF 949.688.535-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

MAPA DE PROPOSTAS E LANCES PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL

| LOTE | PREÇO POR LOTE | ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA | ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA | ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA | ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA | ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA | | | | | |
|-----------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|-----------|-----|---------------------------|---------------|
| 1 | PROP. ESCRITAS | LOTE 1 | LOTE 2 | LOTE 3 | LOTE 4 | LOTE 5 | | | | | |
| | PROP. SELECIONADAS | 29.628,00 | 10.175,00 | 25.786,00 | 12.560,00 | 1.560,00 | | | | | |
| | RODADA 1 | 29.200,00 | 10.000,00 | 25.500,00 | 12.256,00 | 1.560,00 | | | | | |
| | RODADA 2 | 29.000,00 | 9.900,00 | 25.300,00 | 12.100,00 | 1.480,00 | | | | | |
| | RODADA 3 | 28.600,00 | 9.700,00 | 25.000,00 | 11.900,00 | 1.390,00 | | | | | |
| | RODADA 4 | 28.400,00 | 9.600,00 | 24.800,00 | 11.800,00 | 1.350,00 | | | | | |
| | RODADA 5 | 28.000,00 | 9.400,00 | 24.500,00 | 11.500,00 | | | | | | |
| | RODADA 6 | 27.700,00 | 9.300,00 | 24.300,00 | 11.400,00 | | | | | | |
| | RODADA 7 | 27.500,00 | 9.100,00 | 24.000,00 | | | | | | | |
| | RODADA 8 | 27.300,00 | 9.000,00 | 23.800,00 | | | | | | | |
| | RODADA 9 | 27.000,00 | 8.900,00 | 23.700,00 | | | | | | | |
| | RODADA 10 | 26.800,00 | 8.500,00 | 23.600,00 | | | | | | | |
| | RODADA 11 | 26.500,00 | | | | | | | | | |
| | RODADA 12 | 26.400,00 | | | | | | | | | |
| | RODADA 13 | | | | | | | | | | |
| | RODADA 14 | | | | | | | | | | |
| RODADA 15 | | | | | | | | | | | |
| PROP. VENCEDORA | 26.400,00 | 8.500,00 | 23.600,00 | 11.400,00 | 1.350,00 | | | | | | |
| | R\$ | 26.400,00 | R\$ | 8.500,00 | R\$ | 23.600,00 | R\$ | 11.400,00 | R\$ | 1.350,00 | |
| | | | | | | | | | | VENCEDOR | |
| | | | | | | | | | | ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA | 71.250,00 |
| | | | | | | | | | | VALOR GLOBAL | R\$ 71.250,00 |

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA - no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00440 - Caderno I, Ano VIII, na data de 13 de janeiro de 2023, para realização da Sessão do Pregão no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:15 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 08:30 horas do dia 26 de janeiro deste fluente ano de 2023, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através de Portaria 010, de 05/01/2023, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves,

1

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

senhora Vanessa Nogueira dos Santos e a Senhora Aline Gonçalves, designadas através de Portaria 008, de 02/01/2023, publicação em 05/01/2023, Diário Oficial, Ano VIII, Edição 00438, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo apenas um (01) participante. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):

ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, NOME FANTASIA "COMERCIAL FRANÇA", CNPJ 05.286.723/0001-12, localizado na Rua Rui Barbosa, 54, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado neste ato, por procuração, por JESUINO ROCHA VIANA, portador da CI de RG 08868868-21 SSP/BA, CPF 949.688.535-72.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE I

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 29.628,00 |

LOTE II

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 10.175,00 |

LOTE III

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 25.786,00 |

LOTE IV

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 12.560,00 |

LOTE V

| Ordem | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA ESCRITA |
|-------|---|------------------|
| 01 | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. | R\$ 1.560,00 |

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES

LOTE I

| Rodadas | 01 - Licitante |
|---------|--|
| | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 29.200,0 |
| 2. | 29.000,00 |
| 3. | 28.600,00 |
| 4. | 28.400,00 |
| 5. | 28.000,00 |
| 6. | 27.700,00 |
| 7. | 27.500,00 |
| 8. | 27.300,00 |
| 9. | 27.000,00 |
| 10. | 27.000,00 |
| 11. | 26.800,00 |
| 12. | 26.500,00 |
| 13. | 26.400,00 |

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE II

| Rodadas | 01 - Licitante |
|---------|--|
| | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 10.000,00 |
| 2. | 9.900,00 |
| 3. | 9.700,00 |
| 4. | 9.600,00 |
| 5. | 9.400,00 |
| 6. | 9.300,00 |
| 7. | 9.100,00 |
| 8. | 9.000,00 |
| 9. | 8.900,00 |
| 10. | 8.500,00 |

LOTE III

| Rodadas | 01 - Licitante |
|---------|--|
| | ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 25.000,00 |
| 2. | 25.300,00 |
| 3. | 25.000,00 |
| 4. | 24.800,00 |

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

| | |
|-----|-----------|
| 5. | 24.500,00 |
| 6. | 24.300,00 |
| 7. | 24.000,00 |
| 8. | 23.800,00 |
| 9. | 23.700,00 |
| 10. | 23.600,00 |

LOTE IV

| | |
|---------|--|
| Rodadas | 01 - Licitante ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 12.256,00 |
| 2. | 12.100,00 |
| 3. | 11.900,00 |
| 4. | 11.800,00 |
| 5. | 11.500,00 |
| 6. | 11.400,00 |

LOTE V

| | |
|---------|--|
| Rodadas | 01 - Licitante ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, CNPJ N05.286.723/0001-12. |
| 1. | 1.560,00 |

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

| | |
|----|----------|
| 2. | 1.480,00 |
| 3. | 1.400,00 |
| 4. | 1.390,00 |
| 5. | 1.350,00 |

Finalizada a fase de lances, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA - EPP, NOME FANTASIA "COMERCIAL FRANÇA", CNPJ 05.286.723/0001-12, localizado na Rua Rui Barbosa, 54, Centro, Cândido Sales, Bahia, representado neste ato, por procuração, por JESUINO ROCHA VIANA, portador da CI de RG 08868868-21 SSP/BA, CPF 949.688.535-72.

Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, o Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 26 de janeiro de 2023.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Poliana Sousa Alves
Equipe de Apoio

Vanessa Nogueira dos Santos
Equipe de Apoio

Juliana Gomes Rocha
Controle Interno

Licitantes:

Comercial França - CNPJ 05.286.723/0001-12
Representado por procuração
Jesuino Rocha Viana - CPF 949.688.535-72



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

PROPOSTA
ALINHADA

COMERCIAL FRANÇA

PROPOSTA ALINHADA

FORNECEDOR: COMERCIAL FRANÇA
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 54, CENTRO.
CNPJ: 05.286.723/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58267110
EMAIL: comercialfrancasales@gmail.com
FONE: (77)3438-1592
CÂNDIDO SALES BA 02/02/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 012/2023 PROCESSO LICITATORIO - Nº 001/2023

| Lote I | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|--------------|----------------|-------------|
| Gêneros Alimentícios | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Achocolatado em pó, embalagem de 400 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 150 | ITALAC | 6,20 | 930,00 |
| 2. | Açúcar granulado tipo A, de cor branca, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data da entrega | kg | 200 | UNIAO | 4,50 | 900,00 |
| 3. | Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data de entrega Embalagem: frasco com 100 ml | Und | 30 | MARATA | 4,60 | 138,00 |
| 4. | Biscoito Cream Cracker , embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | MARILAN | 7,50 | 1.500,00 |
| 5. | Biscoito Maria, doce, integral, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 20 | MARILAN | 8,60 | 172,00 |
| 6. | Biscoito polvilho, embalagem de 200 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 250 | NS APARECIDA | 3,00 | 750,00 |
| 7. | Biscoito tipo Maisena, embalagem de 500 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | ESTRELA | 8,20 | 1.640,00 |
| 8. | Café torrado e moído, embalado em caixa com 20 pacotes de 250g. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABIC. Tipo tradicional ou superior. Validade igual ou superior a 20 meses a partir da data de entrega. | Pct | 50 | CASEIRINH O | 134,00 | 6.700,00 |

COMERCIAL FRANÇA

| | | | | | | |
|--|--|-----|-----|-----------------|-----------------------|----------|
| 9. | Chá de Camomila pct com 10 gramas | Und | 200 | DELICIA | 3,00 | 600,00 |
| 10. | Chá de Canela em pau pct com 10 gramas | Und | 200 | DELICIA | 3,00 | 600,00 |
| 11. | Chá de Canela em pó pct com 10 gramas | Und | 200 | DELICIA | 1,95 | 390,00 |
| 12. | Chá de Erva Doce pct com 10 gramas | Und | 200 | DELICIA | 1,70 | 340,00 |
| 13. | Floco de milho pacote com 500 grama | Und | 200 | MARATA | 2,15 | 430,00 |
| 14. | Leite em caixa, tipo longa vida. Caixa com 12 unidades. Validade igual ou superior a 06 meses a partir da data de entrega | Cx | 100 | PIRACANJU BA | 94,50 | 9.450,00 |
| 15. | Manteiga natural, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 50 | VERONA | 23,20 | 1.160,00 |
| 16. | Suco de fruta natural, tipo polpa, em embalagem de 500 ml, diversos sabores. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega | Und | 200 | DAFRUTA | 3,50 | 700,000 |
| Total do Lote I..VINTE E SEIS MILE QUATROCENTOS REAIS | | | | | R\$: 26.400,00 | |

| Lote II | | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|-----|----------------|----------------|-------------|
| Material de Higiene e Limpeza | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | Água sanitária, embalagem de 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades | Und | 10 | TEIU | 31,25 | 312,50 |
| 2. | Álcool etílico hidratado a 70% graus INPM. Embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | ST CRUZ | 8,10 | 486,00 |
| 3. | Álcool etílico hidratado a 70%, em gel, INPM. Embalagem contendo 500 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | Und | 60 | ASSEPTG EL | 9,80 | 588,00 |
| 4. | Balde plástico com alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (PEAD) e resistente a impacto, | | | TERRAPLA ST | 12,00 | 240,00 |

COMERCIAL FRANÇA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|----------------|-------|----------|
| | paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Und | 20 | | | |
| 5. | Cera líquida incolor, embalagem de 500 ml | Und | 10 | POLITRIZ | 5,50 | 55,00 |
| 6. | Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros | Und | 05 | ARQUERP LAT | 4,00 | 20,00 |
| 7. | Cesto para lixo em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros | Und | 05 | TRITIC | 75,00 | 375,00 |
| 8. | Coador de pano para café | Und | 10 | CRISTAL | 3,20 | 32,00 |
| 9. | Coador de papel para café nº 103 | Cx | 20 | MELITA | 4,10 | 82,00 |
| 10. | Desinfetante líquido, embalagem de 1 litro, diversas fragrâncias. Caixa com 12 unidades | Cx. | 05 | TEIU | 5,20 | 26,00 |
| 11. | Desodorizador aerazol, perfumado, 300ml | Und | 100 | TEIU | 16,30 | 1.630,00 |
| 12. | Detergente líquido concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | Und | 100 | ZAP | 2,60 | 260,00 |
| 13. | Esponja multiuso, dupla face, sintética à base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110X75X25mm. Embalagem plástica individual contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Und | 96 | TEIU | 1,00 | 96,00 |
| 14. | Flanela em tecido | Und | 50 | CRISTAL | 2,15 | 107,50 |
| 15. | Guardanapo papel 15x15cm | Pct | 30 | COFTEL | 2,45 | 73,50 |
| 16. | Inseticida aerossol 300ml | Und | 20 | SBP | 11,50 | 230,00 |
| 17. | Lã de aço pacote com 8 unidades | Pct | 20 | BOMBRIL | 3,00 | 60,00 |
| 18. | Limpa vidro líquido 500 ml | Und | 10 | ZAP | 5,50 | 55,00 |
| 19. | Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | Und | 20 | TEIU | 5,00 | 100,00 |
| 20. | Luva de borracha de segurança e proteção para limpeza, em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem íntegra conforme | | | MAPCE | 4,70 | 56,40 |

COMERCIAL FRANÇA

| | | | | | | |
|---|--|-------|-----|---------------|----------------------|--------|
| | praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação do órgão competente. | Und | 12 | | | |
| 21. | Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo de madeira | Und | 02 | TEIU | 7,80 | 15,60 |
| 22. | Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas 65X35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante | Und | 30 | CRISTAL | 7,15 | 214,50 |
| 23. | Pano de prato em algodão | Und | 100 | CRISTAL | 5,00 | 500,00 |
| 24. | Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmX30m, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 64 unidade de 30 metros | Fardo | 10 | PARADISO | 60,00 | 600,00 |
| 25. | Papel toalha pacote com 2 rolos | Und | 100 | PARADISO | 4,30 | 430,00 |
| 26. | Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário | Und | 50 | TEIU | 1,80 | 90,00 |
| 27. | Rodo para limpeza em material plástico, cabo em madeira, | Und | 10 | TEIU | 8,50 | 85,00 |
| 28. | Sabão em barra, comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo norma EB56/54 da ABNT. Pacote com 5 unidades | Pct | 05 | TEIU | 17,00 | 85,00 |
| 29. | Sabonete líquido em refil, diversas fragrâncias, para saboneteiras de banheiros com no mínimo 800 ml | Und | 20 | HIDRODER M | 18,50 | 370,00 |
| 30. | Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes. | Pct | 20 | ZAP | 4,50 | 90,00 |
| 31. | Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes | Pct | 20 | ZAP | 4,50 | 90,00 |
| 32. | Toalha de papel para banheiro inter folhas | Und | 50 | PARADISO | 18,70 | 935,00 |
| 33. | Vassoura Nylon para limpeza de pias, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm | Und | 10 | FLORIDA | 11,00 | 110,00 |
| Total do Lote II ..OITO MIL E QUINHENTOS REAIS | | | | | R\$..8.500,00 | |

COMERCIAL FRANÇA

| |
|--|
| |
|--|

| Lote III | | | | | | |
|---|---|-----|-----|-----------|-----------------------|-------------|
| Material de Copa e Cozinha | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 50ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades | Cx | 50 | COPOBRAS | 145,00 | 7.250,00 |
| 02 | Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 180ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades | Cx | 100 | COPOBRAS | 158,00 | 15.800,00 |
| 03 | Garrafa térmica rosqueável, capacidade para 1 litro, polipropileno, ampola vidro, com alça, lisa | Und | 04 | ALADIM | 37,12 | 148,48 |
| 04 | Pratos Descartáveis pacote com 20 und | Und | 100 | COPSCCHIO | 2,50 | 250,00 |
| 05 | Colheres Descartáveis pacote com 50 und | Und | 30 | COPSCCHIO | 5,05 | 151,50 |
| Total do Lote III.....VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE, NOV.OITO CENTAVOS | | | | | R\$..23.599,98 | |

| Lote IV | | | | | | |
|--------------|--|-------|-----|--------------|----------------|-------------|
| Água Mineral | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml – FD c/12 | Fardo | 700 | DIAS DVILLAS | 13,50 | 9.450,00 |
| 02 | Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 20 | Und | 100 | DIASDVILLA S | 14,30 | 1.450,00 |

COMERCIAL FRANÇA

| | | | | | | |
|---|--|-------|----|--------------|-----------------------|--------|
| | litros | | | | | |
| 03 | Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 280 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 | CAIXA | 10 | DIAS DVILLAS | 52,00 | 520,00 |
| Total do Lote IVONZE MIL, QUATROCENTOS REAIS | | | | | R\$..11.400,00 | |

| Lote V | | | | | | |
|--|---|-----|-----|---------|----------------|-------------|
| Gás de Cozinha 13 kg | | | | | | |
| Item | Descrição do Produto | Und | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, acondicionado em botijão de acordo com as normas da ANP e CNPQ | Und | 10 | BRASGAS | 135,00 | 1.350,00 |
| Total do Lote V UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS | | | | | . | |

VALOR TOTAL DOS LOTES: 71.249,98 SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS.

FORNECEDOR: COMERCIAL FRANÇA
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 54, CENTRO.
CNPJ: 05.286.723/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58267110
EMAIL: comercialfranca-sales@gmail.com
FONE: (77)3438-1592
CÂNDIDO SALES BA 02/02/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 012/2023
PROCESSO LICITATORIO - Nº 001/2023

ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA

Antônio Arsenio da França



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ADJUDICAÇÃO

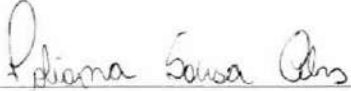
| LICITAÇÃO Nº | MODALIDADE | DATA | HORA |
|--------------|----------------------|------------|-------|
| PP 001/2023 | PREGÃO PRESENCIAL | 26/01/2023 | 08:15 |

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 008/2023, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 001/2023, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide ADJUDICAR a Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13kg para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: Antônio Arsênio da França, CNPJ 05.286.723/0001-21. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.


Cândido Sales (BA), 26 de janeiro de 2023



VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



POLIANA SOUSA ALVES
Membro da Comissão de Licitação



VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

| LICITAÇÃO Nº | MODALIDADE | DATA | HORA |
|--------------|----------------------|------------|-------|
| PP 001/2023 | PREGÃO PRESENCIAL | 26/01/2023 | 08:15 |

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 001/2023 que teve como vencedor a Empresa: Antônio Arsênio da França, CNPJ 05.286.723/0001-12, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13kg para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 30 de janeiro de 2023.


SÍMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ADJUDICAÇÃO

| LICITAÇÃO Nº | MODALIDADE | DATA | HORA |
|--------------|----------------------|------------|-------|
| PP 001/2023 | PREGÃO PRESENCIAL | 26/01/2023 | 08:15 |

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 008/2023, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 001/2023, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide **ADJUDICAR** a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: **ANTONIO ARSENIO DA FRANÇA, NOME FANTASIA "COMERCIAL FRANÇA", CNPJ 05.286.723/0001-12.** Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Cândido Sales (BA), 26 de janeiro de 2023

VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

POLIANA SOUSA ALVES

Membro da Comissão de Licitação

VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11CA1A725B2BB49A9EF2DA73CC764AA8

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

| LICITAÇÃO Nº | MODALIDADE | DATA | HORA |
|--------------|----------------------|------------|-------|
| PP 001/2023 | PREGÃO PRESENCIAL | 26/01/2023 | 08:15 |

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 001/2023 que teve como vencedor a Empresa: ANTONIO ARSENI DA FRANÇA, NOME FANTASIA "COMERCIAL FRANÇA", CNPJ 05.286.723/0001-12, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13 kg, para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 30 de janeiro de 2023


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11CA1A725B2BB49A9EF2DA73CC764AA8



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

**CONTRATO E
PUBLICAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 009/2023

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales-Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.723/0001-12, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 54, - Bairro: Centro, Cidade: Cândido Sales, devidamente representada por Sr. Jesuíno Rocha Viana, brasileiro, portador do CPF nº 949.688.535-72, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: E objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo para manutenção da Câmara Municipal de Cândido Sales, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o Pregão Presencial nº 001/2023.

Parágrafo Único. A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar serviços acima citados, após a emissão de autorização pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo fornecimento dos produtos ora pactuados a CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor global de R\$ 71.249,98 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos), fixada de acordo com o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas no Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal
2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3390.30.00.00 – Material de consumo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 4.1)** comunicar a **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.2)** permitir a **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais as áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.3)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**;
- 4.4)** O presente contrato terá um representante da Administração designado para realizar o acompanhamento e fiscalização do mesmo, atendendo o art. 67 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1)** entregar os produtos descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- 5.2)** responder pelos vícios e defeitos ocultos nos produtos;
- 5.3)** não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 5.4)** comunicar a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- 5.5)** zelar pelo bom andamento dos serviços,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 e 80 da Lei em referência.

DA REVISÃO DE PREÇOS

CLAUSULA OITAVA: De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do Art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, redação alterada pela lei 8.883/94, aplicáveis ao assunto e da Lei Federal 10.520/02, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicáveis pela União, Como IPCA - IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, no período de 03/02/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cândido Sales como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cândido Sales, em 03 de fevereiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES / BAHIA
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Jesuíno Rocha Viana
ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA
CNPJ/MF sob o nº 05.286.723/0001-12

1ª Testemunha
CPF Nº

2ª Testemunha
CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Rui Barbosa, 54, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.286.723.0001/12, devidamente representada por, Sr. Jesuíno Rocha Viana, brasileiro, portador do RG: 08.868.868-21 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número CPF nº 949.688.535-72.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13kg para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2023, Licitação Pregão Presencial nº 001/2023, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 71.249,98 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.


Simplicio Maria Santos Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Jesuíno Rocha Viana
ANTÔNIO ARSÊNIO FRANÇA
Contratado

Câmara Municipal de Cândido Sales

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Símplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Rui Barbosa, 54, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.286.723.0001/12, devidamente representada por, Sr. Jesuíno Rocha Viana, brasileiro, portador do RG: 08.868.868-21 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número CPF nº 949.688.535-72.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13kg para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2023, Licitação Pregão Presencial nº 001/2023, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 71.249,98 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

Símplicio Maria Santos Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Contratante

Jesuíno Rocha Viana

ANTÔNIO ARSÊNIO FRANÇA

Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 009/2023

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales-Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.723/0001-12, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 54, - Bairro: Centro, Cidade: Cândido Sales, devidamente representada por Sr. Jesuíno Rocha Viana, brasileiro, portador do CPF nº 949.688.535-72, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: E objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo para manutenção da Câmara Municipal de Cândido Sales, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o Pregão Presencial nº 001/2023.

Parágrafo Único. A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar serviços acima citados, após a emissão de autorização pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo fornecimento dos produtos ora pactuados a CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor global de R\$ 71.249,98 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos), fixada de acordo com o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas no Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal
2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3390.30.00.00 – Material de consumo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 4.1)** comunicar a CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.2)** permitir a CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais as áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.3)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.4)** O presente contrato terá um representante da Administração designado para realizar o acompanhamento e fiscalização do mesmo, atendendo o art. 67 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1)** entregar os produtos descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- 5.2)** responder pelos vícios e defeitos ocultos nos produtos;
- 5.3)** não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 5.4)** comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- 5.5)** zelar pelo bom andamento dos serviços,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 e 80 da Lei em referência.

DA REVISÃO DE PREÇOS

CLAUSULA OITAVA: De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do Art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, redação alterada pela lei 8.883/94, aplicáveis ao assunto e da Lei Federal 10.520/02, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicáveis pela União, Como IPCA - IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, no período de 03/02/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cândido Sales como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cândido Sales, em 03 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BAHIA
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE**

Jesuino Rocha Viana
ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA
CNPJ/MF sob o nº 05.286.723/0001-12

1ª Testemunha

CPF Nº 031-191-685-64

2ª Testemunha

CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Rui Barbosa, 54, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.286.723.0001/12, devidamente representada por, Sr. Jesuíno Rocha Viana, brasileiro, portador do RG: 08.868.868-21 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número CPF nº 949.688.535-72.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha 13kg para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2023, Licitação Pregão Presencial nº 001/2023, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 71.249,98 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante


Jesuíno Rocha Viana
ANTÔNIO ARSÊNIO FRANÇA
Contratado